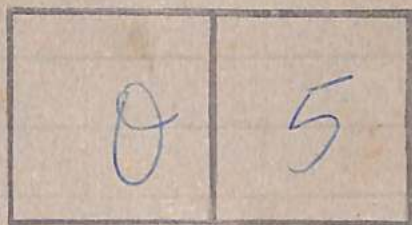


N 77

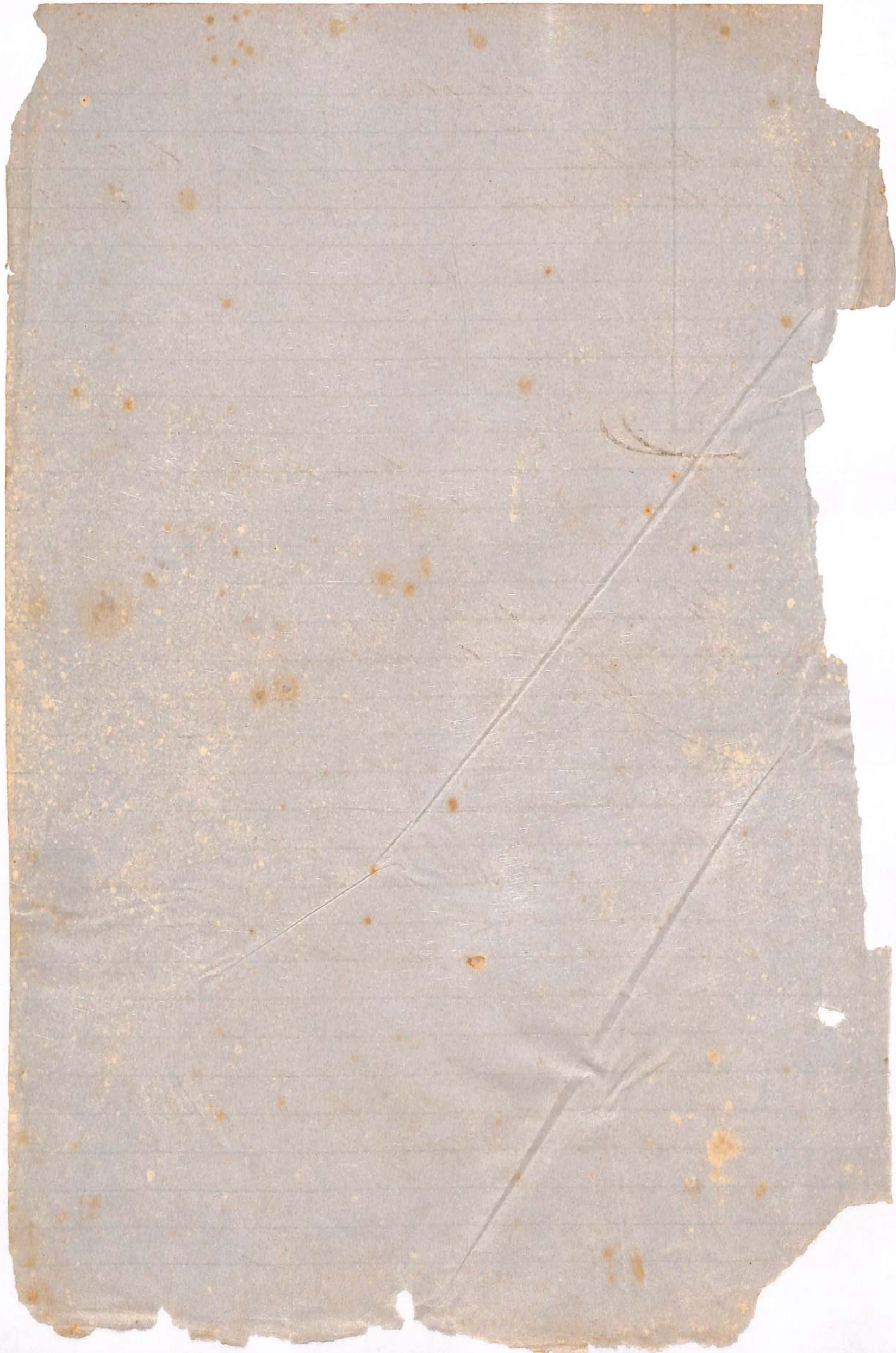
1860.

H

Juiz de Officiários =
da Cidade de LagoaOscr. int.
Corr.Dem. esta em Com. a 15/5/60
P. Guie

Bernardim Maria de Moraes Fathide
Venancio foi Antunes. Inventor.

Anno do Nascimento de Vossa
Senhor Jesus Christo de mil ai-
tozenas e setenta e dois de-
as de mil de Novembro de de-
to anno, nesta Cidade de Lagoa
Commeço de meus livros
Provincia de Santa Catharina
em sua Carteira sobre uma
publicação de Venancio foi An-
tunes Com. ao dia 15 de Maio
afim de ter lugar o inventa-
rio requerido e seus devidos termos
E para constar fiz este auto
Eu Theodorico foi Cordeiro escri-
voe int. da Off. de Officiários que
escrevi.



Auto de Inventario e Declarações
 De João de Vasconcelos e de N. S. Senhor
 João Christóvão de mil oitocentos e setenta e
 cinco annos de idade de meu de. do.
 vambos do dito anno, na Fazenda
 da de Capão Bonito, termo da
 Cidada de Lagos em Caza de Regi-
 menção do Inventariante Puan-
 cis José Antunes, presente o Dan-
 tado José de Alphado, José Nicolau
 Pereira do Souto, e onde em es-
 crição interina vieram a ser ali
 comparecer o viro inventariante
 e o cabido de Caza Puan-
 cis José Antunes a este the defensor e
 Juiz o juramento do Santo En-
 tregue em um livro d'elles
 em que fez sua mais firme
 do cargo a qual the foi en-
 carregado que em verdade de-
 clarasse em que dia tinha fol-
 leido sua mulher Dona Ber-
 nardino Mano de Moraes, e
 em testamentu ou em do-
 e quantos filhos ou herdeiros
 havia deixado, assim como
 quanto os bens moveis, movei-
 tes, ou de daj, dinheiros, ou no,
 prata, e ouro, e tudo o mu-
 is que sub dito folheamento fi-
 cou a fim de se escrever e dar
 partilhas aos herdeiros e de

recibida por elle ditto inventante
 o deido juramento assim prometo
 teu cumprir. E logo sub inventa-
 riante Cabeça do Casal foi ditto
 que deu mutha faltha no dia
 tray de Junho de seguinte anno,
 com testamto de que de seus her-
 deiros fario declaracão em ter-
 mo apartado, bem como assim
 daro a escripto todos os bens
 que lhe ficarem sub ditto faltha-
 mento de que esta de profer Com
 a declaracão necessarias. E como
 assim o disse foy isto ante em
 que assignou o foy, e por não
 saber ler nem escrever o muni-
 cipal, assignou a deo Rego
 o Officio foy foy de Cunha
 Payer de que tudo deu foy. Euther-
 ico foy como escreve inter-
 no de Arphão que o escrevi.

Pereira dos Reis
 foy foy foy foy foy

Titulo dos Herdeiros
 Cabeça do Casal
 Vincencis foy Antunes.
 Filhos.

Antunes Antunes de Moraes, Cayd. 38 an.	1
José Antunes de Moraes, Cayd. 31 an.	2
Ignacio Antunes de Moraes, Cayd. 28 an.	3
Leopoldo Antunes de Moraes, Cayd. 26 an.	4

- 5 Maximiano Antunes de Moraes, settor: 25 annos.
- 6 José Antunes de Moraes, settor: 24 annos.
- 7 Profirio Antunes de Moraes, settor: 23 annos.
- 8 Simeão Antunes de Moraes, settor: 21 annos.
- 9 Henrique Antunes de Moraes, settor: 20 annos.
- 10 Joaquim Antunes de Moraes, settor: 18 annos.

E de Com. ofim. de Larou fiz este termo
em que se assignou e feiz e pub. in ven-
tando naõ poder he sum. es-
cusa assignou e eu logo e affirma
João Fagundes do Cunha Escriv.
da Thesouraria for. Com. e escrevo in-
terim de S. Paulo em 10 de Novembro.

Pereira dos Reis

João Fagundes do Cunha Escriv.

Certifico em escriptas abaixo af-
signado quem se assignou ao Car-
ter nomeado e Cidadaes auto-
res Richem de Amorim, para an-
tes de vir a dividir jurament. e
que ficam sciencia e couza. Fa-
zendo de Capão Bonito em 10 de
Novembro de 1860.

Out. am. interino

Theodorio José Corrêa

Termo de Juiz. de C. de C. de C.

Em ante dias 10 de mez de Novem-
bro de mil ante cento e sessenta
e sete Fazendo de Capão Boni-
to, Terço da Cidade de Lagoa

Sago, Comarca e termo m=
m, Provincia de Santa Catha-
rina em Caza de Vigilancia de
Inventariante ehi presente
o Senhor Doutor juiz da Caphaia
João Nicolau Pereira do Santos
out em escriptas autenticas vim
e sendo tambem ehi presente
o Curador nomeado por mim
escriptas notificadas e lidas das
Autenticas Richen de Amorim
a este defirio o juiz. Juramen-
to do Santo Evangelho, abai-
ço de qual eu firmam e por que
bens e fielmente advise o Cu-
rador da Caphaia menor Con-
stante deste inventario, fallar-
a por sua propria fuzão, tan-
to em juizo como fora d'ell. e
tudo o mais que for a bem do
seu termo. E habido sub Curato-
re do Juizamento assim pro-
nuncie e confesse. Igualmente, e
que para Custodia e para este ter-
mo em que assignou em o ju-
iz. Eu Thome de Jesus Costa es-
criptas autenticas da Caphaia que
escriptas

Pereira dos Reis

Antônio Richen de Amorim

Certifico em escriptas abaixo assign.

Capão Bonito Termo da Cida-
de de Lageo, Comarca de mu-
no nome, Provincia de Santa
Catharina com a acham prap-
to o Senhor Doutor Juiz de Appello
do Termo foi Nico Lou Pereira dos
Santos, Com migo e rivais de seu
Cargo abair nomeado e em de
offi pagantes o viuro inuenta-
ricado. Oremcio foi Antunio
e os herdeiros de seu pai Antunio
Antunio de Moraes, foi Antunio
me de Moraes, Ignacio Antu-
nio de Moraes, Regino Antu-
nio de Moraes, Joao Antunio
de Moraes, Regino Antunio
de Moraes, Sinhorinho Antunio
de Moraes, Henrique Antunio
de Moraes, e Curador por parte
da mune Joaquin Antu-
nio de Moraes e Cidadão An-
tonio Ribeiro de Amorim, e
barradas pela mune e quin-
to o viuro Cabeca de Cavalos
herdeiros de maior Cidade, e cu-
rada da mune para avalio
adere nos pfeitos de Joao Ignac-
cio de Almeida, e Antunio foi
Condado, e para partidões, e
barradas os mesmos intere-
sados nos pfeitos de Joao Joa-
quin da Cunha e Paez de Mo-

Mostrando Termino de Arago, e Co-
mo assim a Curacao foy rito tra-
mpe em qm assignou o Juiz,
assignando sub investitura ante
nos saber ter sumo iscuver e
as logas e Affres foy Joazezim
do Cunha Capta e fule mo-
me taca assignou arago de
toda os haddios maiores, Vidal
foi Termino de Sango, Com o Cu-
rador. Tu Termino foy Correu
escritas interinas qm o iscuver.

~~Perera das Ilhas~~
~~Joazezim foy~~
~~Joazezim foy~~

Vidal Termino Termino de Souza
Antonio Richem de Amarim,

Curatela em escrivão abair. assign-
nada, qm atri em avaliacoes
nomadas Joas Ignacio de Ara-
go e Affres foy Candido pa-
ra ante das Avaliacoes pres-
tarem o furem mto de rito. Ter-
mino de Capta Bonito e de Vo-
vendo de 186.

Quer. int. de Capta.

Termino foy Correu

Termino de furem em avaliacoes.
e de fite. mto de rito de Vo-
vendo de mil antecuto, e assign-

assento nesta Fazenda de Ca-
 sã Bonito, Termo da Cidade
 de Lagoa Commarca do mesmo
 nome, Provincia de Santa Ba-
 tharina onde aqui fizente o
 Senhor Doutor Juiz de Officio
 foi Nicolau Pereira dos Santos
 Commisario escripto de ses Cargos,
 aqui tambem fizente o a-
 valiadores por serem escriptos
 notificados, João Ignacio de Ara-
 ujo, e Antonio Jose Candido a
 todos deferis o Juiz o juramen-
 to dos Santos e a seguinte em
 um livro de lizo em que fiz
 com meu direito, abaixo de
 qual lhes encarego em que
 bem e fielmente avaliarem
 todos os bens que lhes forem apre-
 zentados sob vincto inventa-
 riando observando a maior in-
 qualdade segundo suas consci-
 encias, e debidos por elles dito
 juramento. Assim prometto
 cumprir e guardar. E para
 constar fiz este termo em que
 assignarão em o Juiz. Eu
 Theodorico foi Correo escripto
 interino que descrevi
 Pereira dos Santos

João J. H. C. Arjo
 Antonio Jose Candido

Apontada.

Do nono dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e setenta e annos
muito Fazendo do Capão Bonito
Termo da Cidade de Lagos, Com-
marca do mesmo nome, Pro-
vincia de Santa Catharina
ahi presentes o Senhor Doutor
João de Arphais de Termos foi
Nicolau Pinheiro do Souto, Com-
missario escrivão de seu Campo e
Havio nomeado e o avaliador
juramentado, João Ignacio da
Silva e o Escrivaõ João Candido
de se presentes os avaliadores e
Cargadores do bens fidei mu-
nicipal seguinte, ao qual para
Custodia foy este termo. Eu Tho-
mas de Almeida, escrivão inte-
rino do Arphais que escrevi.

Semoventes.

Declarou primeiramente elle Vi-
ro inventariante haver fi-
cado por fallecimento de sua
mulher Bernardina Maria
de Moraes, Quatorze Vacas em
cria, que sendo bem vistas fu-
m avaliadas pelo Ignacio da
Silva e o Escrivaõ João Candido
de, acharão valho cada uma
a dezreis mil reis, e todas na

Na quantia de duzentos e vinte e
quatro mil reis Declarou mais 224500
o mesmo inventariante haver
ficado pelo dito fallimento, qua-
tro bois Carreiros que sendo bem vis-
tos pelos ditos avaliadores acharam
valer cada um a vinte e quatro
mil reis, e todos na quantia de
noventa e seis mil reis. Declarou 96500
mais o mesmo inventariante ha-
ver ficado pelo dito fallimento
quinze novillos Criados, que sen-
do bem vistos pelos avaliadores
acharam valer cada um a qua-
trze mil reis, e todos na quan-
tia de duzentos e dez mil reis. 250500
Declarou mais o mesmo inventa-
riante haver ficado pelo dito fal-
limento quatorze touros Criados,
que sendo bem vistos pelos ava-
liadores acharam valer cada
um a doze mil reis, e todos na
quantia de cento e setenta e
oito mil reis Declarou mais o 168500
o mesmo inventariante haver fi-
cado pelo dito fallimento setenta
e cinco vacas e outros que
sendo bem vistos pelo ditos ava-
liadores acharam valer cada
uma a doze mil reis, e todos
na quantia de setenta e ois
e cinco mil reis Declarou mais 780500



Mais o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fallimento
 do dize Toura de dois annos que
 sendo bem visto pelo avaliador
 acharão valer cada um a oito
 mil reis e todos no quantia de
 cento e quatro mil reis. Declarou
 104.000
 mais o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fallimento
 do terminas de dois annos que
 sendo bem visto pelo dito ava-
 liador, acharão valer cada um
 no a seis mil reis e todos no
 quantia de Quarenta e oito
 48.000
 mil reis. Declarou mais o mesmo
 inventariante haver ficado pelo
 dito fallimento Trinta e oito
 terminos de annos que sendo
 bem visto pelo dito avaliador
 acharão valer cada um a
 quatro mil reis, e todos no
 quantia de Cento e Cincoenta
 e dois mil reis. Declarou mais
 152.000
 o mesmo inventariante pelo di-
 to fallimento digos haver fi-
 cado pelo dito fallimento de
 egas em Cria de potes, que
 sendo bem visto pelo dito
 avaliador, acharão valer ca-
 da um a quatro mil reis
 e todos no quantia de qua-
 40.000
 rento mil reis. Declarou mais

mais o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fallimento
 de vinte e seis annos e trez annos
 que sendo bem visto pelo di-
 to Avaliador acharam val-
 ler cada um a trez mil ris
 e todos na quantia de cento
 e oito mil ris Declarou mais 108.000
 o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fallimento
 dezoze annos e de cinco annos
 de bem visto pelo dito avali-
 ados acharam valher cada-
 um a dois mil ris e todos
 na quantia de vinte e qua-
 tro mil ris Declarou mais 0 24.000
 o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fallimento
 dezoze annos e de dois annos
 que sendo bem visto pelo di-
 to Avaliador acharam valher
 de um a dois mil ris e
 todos na quantia de vinte
 mil ris Declarou mais 20.000
 ficado pelo dito fallimento
 dez annos e de dois annos que
 sendo bem visto pelo dito av-
 aliador acharam valher cada
 um a cinco mil ris e todos
 na quantia de quinze mil 15.000
 ris Declarou mais o mesmo
 inventariante ha- ver ficado p-

pelo dito fabrico em 1805.
 Os mrs. que sendo bem vistos
 pelo avaliador acharam val-
 ler cada um a seis mil reis
 e ambos na quantia de dez
 12,000 mil reis. Declarou mais o mes-
 mo inventariante haver ficado pe-
 lo dito fabrico em 1805, dez botas de
 amm. que sendo bem vistas pe-
 lo dito avaliador acharam val-
 ler cada uma a dez mil reis
 e todas na quantia de trinta
 36,000 mil reis. Declarou mais
 o mesmo inventariante haver fi-
 cado pelo dito fabrico em 1805, dez botas
 de amm. que sendo bem
 vistas pelo avaliador acharam
 valer cada uma a vinte e seis
 mil reis e todas na quantia de
 182,000 cento e oitenta e dois mil reis.
 Declarou mais o mesmo inven-
 tariante haver ficado pelo di-
 to fabrico em 1805, dez botas
 mancos e cinco mil reis
 cada uma e todas na quantia
 de oitenta e cinco mil reis.
 850,000 Declarou mais o mesmo inven-
 tariante haver ficado pelo di-
 to fabrico em 1805, quatro egos
 de fumo a cinco mil reis cada
 um que sendo bem vistas
 pelo dito avaliador acharam

Acharas bathe Cada um a cin-
e mil reis e todos no quantio
de duzentos mil reis. Declarou 200,000
mil o mesmo inventariante ha-
ver ficado sub ditto fallimento
dos batheados que sendo bem
visto pelo avahiados acharas
bathe Cada um a sete mil
reis e ambos no quantio de qua-
truz mil reis. Declarou mais 145,000
o mesmo inventariante haver
ficado sub ditto fallimento dos
barragemos batheados que sendo bem
visto pelo ditto avahiados ache-
ras bathe Cada um a oitenta
mil reis, e ambos no quantio
de cento e cinquenta mil reis. De-
clarou mais o mesmo inventaria-
nte haver ficado sub ditto fallimen-
to dos barragemos novos
que sendo bem visto pelo av-
ahiados acharas bathe cada
um a quarenta mil reis e am-
bo no quantio de oitenta mil
reis. Declarou mais o mesmo 80,000
inventariante haver ficado
sub ditto fallimento quatro
pontos de truz annos que sendo
o bem visto pelo avahiados
no acharas bathe cada um
a dez mil reis, e todos no quan-
tio de quarenta mil reis, De 40,000

1175000
Declaração mais o mesmo inventariante
haver ficado sub dito fidejussor
dito fidejussor nove Cavalos
valho que sendo bem visto su-
bo avaliados achados valer
a trez mil reis cada um e
todas no quantia de cento e
dequente mil reis. Moços. Decla-

105000
ção mais o mesmo inventariante
haver ficado sub dito fidejussor
e um Aratoris que sendo bem vis-
to sub avaliados achados val:
trez e quantia de dez mil reis

65000
Declaração mais o mesmo inven-
tariante haver ficado sub dito
fidejussor um par de Camastros
que sendo bem visto sub avali-
ados achados valer cada um
a trez mil reis e ambas no
quantia de seis mil reis. Decla-

65000
ção mais o mesmo inventarian-
te haver ficado sub dito fidej-
cimentado um estimo de Sudeiro
que sendo bem visto sub avali-
ados achados valer a quantia
de seis mil reis. Declaração mais

o mesmo inventariante haver
ficado sub dito fidejussor, dez
Cangalhos apautheados em
bom uso que sendo bem visto
sub avaliados achados val-
er cada um a trez mil reis

Reis e todas as quantias de
 vinte mil reis. Declarou me 305000
 is haver ficado pelo dito falli-
 cimento quatro feus de benicas
 que sendo bem vistos pelo ara-
 liados acharão valer cada
 um feus a dois mil reis, ite-
 do as quantias de vinte mil
 reis. Declarou mais o mesmo 85000
 inventariante haver ficado pe-
 lo dito fallimento quatro me-
 chados bons que sendo bem vis-
 to pelo avaliados acharão
 valer cada um a dois mil reis,
 e todos as quantias de vinte
 mil reis. Declarou mais o 85000
 mesmo inventariante haver
 ficado pelo dito fallimento
 quatro feus boas que sendo
 bem vistos pelo avaliados
 acharão valer cada uma
 a dois mil reis, e todos as
 quantias de vinte mil reis, 85000
 Declarou mais o mesmo inven-
 tariante haver ficado pelo di-
 to fallimento, um tacho que
 sendo bem visto pelo avaliados
 acharão valer a quantia
 de vinte mil reis. Declarou me 85000
 is o mesmo inventariante ha-
 ver ficado pelo dito falli-
 cimento um feus, um putrol



fustrol, um tabiro, duas bocas
 de prata, e outros, tudo apre-
 nhado com prata, em cento
 e dez em quinhentas e dez ante-
 ras, e tudo no quantia de
 cento e duas mil e quatrocentos
 reis. Declarou mais o mesmo in-
 ventariante haver ficado sob
 dito falcimento um bidão de
 ouro, em uma Cruz e Corcucas
 de ouro que sendo tudo bem visto
 pelo dito avaliador achou val-
 ler a quantia de vinte mil
 reis. Declarou mais o mesmo
 inventariante haver ficado
 pelo dito falcimento duas armin-
 de ouro que sendo bem visto, fe-
 to avaliador achou valer
 cada um a treze mil reis, e
 todo no quantia de seis mil
 reis. Declarou mais o mesmo
 inventariante haver ficado
 pelo dito falcimento uma
 moeda de fantor, que sendo
 bem vista pelo avaliador
 achou valer a quantia
 de quatro mil reis. Escravos.
 Declarou mais o mesmo in-
 ventariante haver ficado pe-
 lo dito falcimento uma escr-
 va de nome Thyrso, crioula
 vinte e quatro annos de id-

idad, dentro, qm sendo sub
dito arahados, bem visto, ach-
reis valla um conto e ris, De 1000 for
clau mais o mesmo inven-
tariante haue ficado sub dito
galliciamento, um escravo de no-
me Abigail, crioulo, qm an-
no de idade qm sendo bem vis-
to sub arahados acharia val-
lor e quantia de um conto e
quinhentos mil ris. Decla: 1500 for
rou mais o mesmo inventarian-
te haue ficado sub dito gallici-
amento um escravo de nome
Sobestiano, crioulo, qm sen-
do bem visto sub arahados
acharia valla e quantia de
um conto e duzentos mil ris 1.200 for
Declau mais o mesmo inven-
tariante haue ficado sub di-
to galliciamento, um escravo
de nome Salvador, crioulo com
oitto annos de idade, qm sendo
bem visto sub dito arahado-
dos acharia valla e quan-
tia de um conto e cem mil ris. 1.100 for
Declau mais o mesmo in-
ventariante, haue ficado sub
dito galliciamento, um es-
cravo de nome Maria, com
sete annos de idade, crioulo,
qm sendo bem visto sub



fulos arabiaes acharias tal-
he e quantia de um cento e
1.000\$000 ris. Declarou mais o mesmo
inventariante haver ficado su-
be-dito fallecimento um escravo
de nome Bento Cirulo, com
quatro annos de idade, que se
de bem visto fulos arabiaes
acharias talhe e quantia de
800\$000 oitocentos mil ris. Declarou
mais o mesmo Cirulo inven-
tariante haver ficado sub-dito
fallecimento um escravo de
nome Josepho, Cirulo, - com
seis annos de idade, que se
de bem visto fulos arabiaes
acharias talhe e quantia de
500\$000 de quinhentos mil ris. De-
clarou mais o mesmo Cirulo
inventariante haver ficado
sub-dito fallecimento um
crioulinho de nome Luiz, com
vinte dias de idade - que se
de bem visto fulos arabiaes
acharias talhe e quantia de
50\$000 cinquenta mil ris. Raz. De-
clarou mais o mesmo inventa-
riante haver ficado sub-dito fal-
lecimento um escravo de
Caza e tudo de Capim no ter-
zido de Capim Bonito - e os
benefituarios, a qual anda em

bem visto pelo avaliador achados
 valer a quantia de cem mil
 reis. Declarou mais o mesmo
 inventariante haver ficado
 pelo dito falecimento uma
 casa para servir no terreno
 do erro negro que sendo bem
 visto pelo avaliador achados
 valer a quantia de quin-
 ze mil reis. Declarou mais o
 mesmo inventariante haver
 ficado pelo dito falecimento
 os terrenos Campos e matas
 da Fazenda de Capão Bonito
 que sendo bem visto pelo a-
 valiador achados valer a quan-
 tia de trezentos e dez mil
 reis. Declarou mais o mesmo
 inventariante haver ficado
 pelo dito falecimento um
 pedaço de Campos e matas
 denominada Capão de Cipo, que
 sendo bem visto pelo avaliador
 achados valer a quan-
 tia de oitenta mil reis. De-
 clarou mais o mesmo in-
 ventariante haver ficado
 pelo dito falecimento uma in-
 venação denominada Po-
 treiro Grande que sendo bem
 visto pelo avaliador achados
 valer a quantia de trez

3:500 pors Trez Centos e quinhentos mil reis.
Declarou mais o mesmo inventariante haver ficado sub dito fidejumento uma porção de terras em uma lagoa de frente a um guar: do de fundos, em matos e farras para plantações que sendo bem vista pelos avaliadores achados valer e responder a quantia de um cento de reis Dividas activas. Declarou

mais o mesmo inventariante dever ao seu Casal Librio Tizzeiro Guimarães oito centos e sessenta mil reis em uma obrigação. Declarou mais o mesmo inventariante dever ao seu Casal Bernardino B. Orrego Tizzeiro a quantia de cento e quarenta e oito

148 pors mil reis em um vale. Dividas passivas, Declarou mais o mesmo inventariante dever ao seu Casal a Luiz Pereira de Vasconcelos mil e o quarenta e cinco

168500 pors seis mil e quinhentos reis. Declarou mais o mesmo inventariante dever ao seu Casal a Justas José Alentejo a quantia de cinquenta e qua-

quatro mil e quinhentos e em 56/450.
 Cento. Declarou mais o mes-
 mo inventariante deves o em
 casal a Manoel Antonio
 de Moraes, a quantia de tre-
 zentos mil reis. Declarou 300\$000.
 mais o mesmo inventariante
 deves o em casal a blan-
 diam de Oliveira Rega a
 quantia de cento e mil
 reis, provenientes de tudo a 80 por
 cento comprado.

Termo de declaração do inven-
 tariante Cabeca do Casal
 Elogio sub viro inventariante
 Cabeca do Casal Romão foi
 autumado foi declarado em
 presença de meus juizes e de
 meus escrivães que elle bem
 e na verdade e o melhor
 que entender em sua Consci-
 encia havia dado a car-
 gação todos os bens direitos e
 accessos pertencentes a este in-
 ventario e que protestava
 dar todos os mais que se lem-
 brasse the o act das parti-
 das fazendo esta declara-
 ção e protestando de baixo do
 mesmo juramento que ha-
 via prestado e que para
 constar fez este termo em

em qm assignou o Juiz e por
nao se habia ter sumo recreo
o inventante assignou
a seu sogro Francisco Ribe-
ro de Camargo. Eu Theodorico
João Correa escreveu a Alphons
intimou qm o creio

Pereira dos Reis

Francisco Ribeiro de Camargo.

Termo de declaração dos Louvados.

Ocho pelo Louvado abaixo assign-
nados foi dito na presença do
Juiz e de mim escrevo qm elle
tem odio ou afflicção a seguir
as intendias em suas Consci-
cias havião avaliado de os
bens pertencentes a este inventa-
rio qm elle seia apresentadas
pelo bens inventante, qm
por tanto fazião esta sua de-
claração e protesto de baixo o
juramento qm havião presta-
do. E de tudo para Custer fiz
este termo em qm assignarão
em o Juiz. Eu Theodorico Jo-
ão Correa escreveu intimou qm o creio.

Pereira dos Reis

João Goyco de Arj.
Ante de Joz. Camargo

Auto de Salimficação da Partilha

Emo do Nascimento de N. S. S.
 no dia de Jesus Christo de mil oitocen-
 tos e setenta, do nome dia de May
 de Novembro do dito anno sus-
 ta Fazenda de Capão Bonito
 Termo da Cidade de Lages, Pro-
 vincia de Santa Catharina
 onde se achava presente o Senhor
 Doutor Juiz de Appellaes José Vi-
 celeus Ribeiro do Santos, Commis-
 go escrivão interino de seu Con-
 selho, assignado e sendo ali
 tambem presente o Viuvo Cabeça
 de Casal e o de mais herdeiros
 de menor - o curador por par-
 te da Appella tudo existente
 d'isto auto, pelo dito ministro
 m. foi ordenado que se escri-
 va sem a carregação e aver-
 sição dos bens seus inventario
 carregação das devidas acções
 e passivas e satisfazendo em es-
 to determinações disse elle ao
 Sabu dito Viuvo Cabeça de Ca-
 zal ao herdeiros maiores e ao
 Curador por parte da Appella
 que elle tendo alguma coisa
 a ponderar ou a requerer
 fizesse neste acto para elle
 ser deferido como fosse o facto

Justica no despacho de de-
liberação da partilha. O Vi-
uvo Caber de Casal responde
que nada tinha a ver com
da mesma forma as herdei-
ras de maisnos e Curador de
Arphã, o sobredito ministro
Aradon que o inventario se lhe
fizesse Enchup para, digo Ed.
Arado para Ed. o tempo Con-
tar larri est ante em que
assignou o Juiz e por não saber
se um recuso o inventarian-
te Aradon foi Aradon, um
or herdeiros de maisnos assignou
por a gente Francisco Ribeiro de
Camargo, e por este assignou
Vidal Jo. Pereira de Souza e o lu-
rador. E o Theodorico Jo. Corraes escri-
vaõ intem de Arphã que or-
civi e assignou.

Aradon dos J. J.

Theodorico Jo. Corraes

Francisco Ribeiro de Camargo

Vidal Jo. Pereira de Souza

Antonio Nicken de Amorim

Conclusão.

A nome dos de maisnos e de
vamos de mil vitelantes e af-
cinto, mata Fazenda de Ba-
pas Bonito Aradon de Cido,

Cidade de Logos, Comarca
do mesmo nome Jacinto
Anto Enlago do Senhor Dou-
tor Jos. Nicolau Pereira do San-
to do que para Custos fiz
est. termo. La Theodorico Jos. Cor-
reia, escrevô interior de Cyphão
que o escrevi

Ellos

Vista as partes, e ao Curador da Di-
phã menor. Fazenda do Capão
Bonito 9 de Setembro de 1850.

Pereira das Ilhas

Dacto.

No mesmo dia, me e como supra
declarado, visto Fazenda do Ca-
pão Bonito, Term. do Cid. de
de Logos por parte do Senhor Dou-
tor Jos. Nicolau Pereira do San-
to do que para Custos fiz
est. termo. La Theodorico Jos. Cor-
reia, escrevô interior de Cyphão
que o escrevi.

De Voto.

Elas no mesmo dia, me e com-
o supra declarado em o mes-
mo lugar Jacinto, Couto, Can-
vista as Visto inventarian

inventariante Vinancio José
Antônio. E para constar foy es-
te termo. Eu Theodorio José Cor-
reia escrivão interino. D. Ophir
que ~~assina~~
Com Vossa.

Concedo cartas avaliacões do presente in-
ventário. Dado no Capote Barreto 9 de de-
zembro de 1860 —

Ante de Vinancio José Antônio
Francisco Ribeiro de Camargo.

Dado.

Em no mesmo dia, mes, e anno,
supra declarado, em o mesmo
lugar, foy posto o Livro in-
ventariante Vinancio José An-
tônio, em foy interposto este au-
to. Com sua respectiva Supra, do
que para constar foy este termo.
Eu Theodorio José Correia escrivão
interino. D. Ophir que ~~assina~~
De Vossa.

Elogi no mesmo dia mes, e an-
no supra declarado em o mes-
mo lugar, foy este auto Com
Vossa de Raimundo Antonio An-
tônio de Moraes, do que para con-
star foy este termo. Eu Theodorio
José Correia escrivão interino que
~~assina~~.

Com Vossa.

Nada tendo que allegar sobre

Sobre as presentes avaliações: Fa-
zenda do Capão Bonito 9 de Setembro
de 1860 =

A rogo de Antonio Antunes de Moraes
Vidal José Pereira de Souza

Daqui

An. nove dias do m.º de Novem-
bro de mil oitocentos e oitenta
e sete Fazenda do Capão Bo-
nito Termo da cidade de Laguna
por parte do herdeiro Antonio
Antunes de Moraes, em foi
entregue a este autor com a sua
resposta de q.º respecto su-
pra, de q.º f.º e Custas f.º
este termo. Eu Theodorico José Cor-
reia escrevo inteiro. f.º p.º e c.º.

(Vi.)

De Vista.

E leg. no mesmo dia, m.º, e
f.º supra declarado, em o
mesmo lugar f.º e este autor
com vista do herdeiro José
Antunes de Moraes, de q.º
f.º e Custas f.º este termo
Eu Theodorico José Correia, escri-
vo inteiro q.º e c.º.

Com Vista

Com formo-me com as avaliações do pre-
sente inventario Fazenda do Capão Bo-
nito 9 de o Setembro de 1860

A rogo de José Antunes de Moraes
Vidal José Pereira de Souza

Dicto.

Elogo no mesmo dia, mez e an-
no recto declarado em o mes-
mo lugar, por parte do herdeiro
João Antunes de Moraes, mofsi
entregue este auto em sua
resposta recto de qm para Car-
tar fiz este termo. Eu Theodorico
João Correia, escriptor intimo de
Cyphão qm o escrevi.

De Vista

E no mesmo dia mez e anno
recto declarado em o mesmo
lugar, fago este auto em vis-
ta do herdeiro Ignacio Antu-
nes de Moraes de qm para Car-
tar fiz este termo. Eu Theodori-
co João Correia escriptor intimo
qm o escrevi.

Con. Vista.

Concordo com as avaliações deste inventario
Fazenda do Capão Bonito 9 de No-
vembro de 1860

Arogo de Ignacio Antunes de Mor-
ais Vidal João Pereira de Sousa

Dicto

No meu dia 10 de mez de Novem-
bro de mil oitocentos e setenta
nove. Fazenda do Capão Bonito
Termos do Cuidado de Lagoa, por
parte do herdeiro Ignacio Antu-
nes de Moraes, mofsi entregue

entreguei estes autos com sua res-
posta supra digo recta do que
foi Eustachio fiz este termo. Eu
Theodorico foi. Como escreveu inter-
no que o escreveu
Com Ducto.

E logo no mesmo dia, ouz, com
no recta declarada em o mes-
mo lugar fazei estes autos com
vidas do herdeiro Theodorico Antu-
nio de Moraes do que para Eus-
tachio fiz este termo. Eu Theodorico
foi. Como escreveu interno que
o escreveu

Com Ducto.

Conforme-me com as avaliações do
presente inventario Fazenda do Ca-
pão Bonito 9 de Novembro de 1860
Arogo de Theodorico Antunes de Mo-
rais Vidal José Pereira de Souza
Ducto.

E logo no mesmo dia, ouz, com
no supra declarada em o mes-
mo lugar por parte do herdeiro
Theodorico Antunes de Moraes em
foi entregar estes autos com sua
resposta supra do que para Eus-
tachio fiz este termo. Eu Theodorico
foi. Como escreveu interno que
o escreveu.

Com Ducto.

dos nove dias do ouz de 1860.


Novembro de mil e setecentos e setenta e oito, nesta Fazenda de Capão Bonito Termo da Cidada de La-
go, faço este auto com vinte e
herdeiros Raimundo Antunes de
Morais do qual fazei Custodi fizez este
termo. Eu Theodorico foi Correu es-
crevêr intimo que o escreva.
Com Vossa

Nada temo adiver a respeito das assali-
ações Fazenda de Capão Bonito e de
Novembro de 1860

Arogo de Raimundo Antunes de
Morais Victor Jose Pereira de Souza
Dado

Em o mesmo dia, mes, e anno, res-
ta declarado em o mesmo lu-
gar, por parte do herdeiro Raimundo
Antunes de Moraes. Eu
foi intimo este auto com
uma respectiva supra do qual fa-
za Custodi fizez este termo. Eu
Theodorico foi Correu escrevêr
intimo que o escreva.
Com Vossa

Esse no mesmo dia, mes, e anno
supra do qual de em o mesmo
lugar, faço este auto com
fidei os herdeiros João Antunes
de Moraes do qual fazei Custodi
fizez este termo. Eu Theodorico fo-
i Correu escrevêr intimo que o escreva.
Com Vossa

Nada tenho a impugnar sobre as a-
valiações Fazenda do Capão Boni-
to 9 de Novembro de 1860

Arogo de João Antunes de Moraes
e Vidal José Ferreira de Sousa

Dacto

Em no mesmo dia, mês e anno su-
pra declarado em o mesmo lu-
gar por parte do herdeiro João
Antunes de Moraes em faim-
tugem e de certo, com a es-
trela supra, a que para con-
tar, fiz este termo. Eu Theodoro
João Correa escrivão interino, qm
escrevi.

Da Parte.

Eu faço no mesmo dia, mês
e anno, no mesmo lugar
em vista do herdeiro Profirio
Antunes de Moraes, a que fo-
ra cravada fiz este termo. Eu
Theodoro João Correa escrivão
interino, qm escrevi.

Com Teste.

Estou Satisfeito Com as avaliações -
Fazenda do Capão Bonito 9 de No-
vembro de 1860

Arogo de Profirio Antunes de
Moraes Vidal José Ferreira de Sousa

Dacto.

Ologo no mesmo dia, mês e anno
no supra declarado, em o nos-

mesmo lugar por parte do hu-
sino. Refiro Antunes de Moraes
no forante que este auto, em
sua respectiva acta, do que
para custar fiz este termo
eu Theodorico José Correia
interim que observei.

Com Vista.

E logo no mesmo dia seguinte
como auto declarado em o
mesmo lugar faço este au-
to com vista do herdado de
nhorinha Antunes de Moraes, do
que para custar fiz este ter-
mo eu Theodorico José Correia
interim que observei.

Com Vista.

Não me oponho as presentes arca-
ções. Fátima do Capão Benito
9 de Novembro de 1860

Arogo de Senhorinha Antunes
de Moraes Vidal José Fereira de Sousa
Dado.

E logo no mesmo dia seguinte como
supra declarado em o mesmo lu-
gar, por parte da herdado Senho-
rinha Antunes de Moraes no
foi entregue este auto com
sua respectiva supra, do que fa-
ra custar fiz este termo. Eu
Theodorico José Correia
interim e Arphius observei.



Com Vista

E no mesmo dia, mez, e anno
reptos declarados em o mesmo
lugar, facei este auto Com vis-
ta do herdeiro Henrique Antu-
nio de Moraes do qm para Con-
star fiz este termo. Eu Theo-
doro José Correia escrivão interi-
or Aliphão qm descrevi
Com Vista.

Estou Concorde Com as a Validação do
presente inventario. Fazenda de Ba-
jão Bonito 9 de Setembro de 1860
Arogo de Henrique Antunes de Mor-
ais Vidal fize Senisa de Souza
Daeto

E logo no mesmo dia, mez, e anno
supra declarados em o mesmo lu-
gar, por parte do herdeiro Hen-
rique Antunes de Moraes me foi
entregue este auto Com um es-
posto supra do qm para Con-
star fiz este termo. Eu Theo-
doro José Correia escrivão interino
qm descrevi.
D. Vista

E no mesmo dia mez e anno
supra declarados em o mesmo
lugar facei este auto Com vista
do Curador do Alphi menor
Joaquim Antunes de Moraes
do qm para Constar fiz este


est term. Lu Theodorico foi co-
rta e scrito interior. Lp e sc-
ri.

Com Voto.

Por parte de minha Curada,
concorde com as avaliações
de presente Inventario. Ta-
senda do Capão Bonito 9 de
Novembro de 1860.

Antônio Rickende Amorim,
Data.

Em no mesmo dia, mes, e anno su-
pra declarados, em o mesmo lugar
por parte de Curador da mesma,
Cidadão Antônio Rickende Amo-
rim em foi entregue etc auto
em sua respectiva supra do que
para Curitiba fiz est term. Lu-
Theodorico foi corra e scrito in-
terior Lp e scrito.

fundado.

Em vinte e seis dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e sessenta
neste Cidade de Lagoa em meu Car-
torio fize fundado a etc auto
d'uma petição e procuração,
termo de responsabilidade, tudo
o que os dicentes se legem e que
para Curitiba fiz est term. Lu
Theodorico foi corra e scrito in-
terior Lp e scrito.

Alm. C. de D.º Juiz de C.ª de C.ª de C.ª

20

D.º Venancio Jose Antunes, constituído
Procurador de seus filhos Jose Antunes de Mo-
raes, Ignacio Antunes de Moraes, Eustachio Antu-
nes de Moraes, Raymundo Antunes de Mo-
raes, Joao Antunes de Moraes, Porfirio Antu-
nes de Moraes, Henrique Antunes de Moraes,
no inventario que neste Juizo se está
procedendo por falecimento da muther
do Supplicante, que não havendo Pro-
curadores provisionaes neste Juizo, quer
o J.º. que p.º.º. lhe conceda licença pa-
ra assignar todos os termos e reportes
que surtiram foram, seguindo-se a
responsabilidade respectiva, p.º.º.

Pagos os respecti. P.º.º. de o.º.º. de o.º.º. de o.º.º.
vos direitos, assig. p.º.º. juntand. se esta
nando termo de com a Promessa de
responsabilidade, respectivos autos.
e subjeição as penas
da Lei, concedo a li-
cença requerida. Vi.
dade de Lagos 26 de
e Novembro de 1860

C. N. M. C.

Pereira de S.ª

A Proq. de Venancio Jose Antunes.
Em tempo, junto p.º.º. p.º.º. p.º.º. p.º.º.
se aos autos. E na su-
pra. Pereira de S.ª

(Wells)

Nº 7.

Wells

Ex. Dais mil res. Va

gr 20 de Novembro de
1860.

Castro

N.º. (Sello) R\$ 100
Bacinto e secenta res.
Dagos e de qto de 1860
Castro

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz

em favor Antunes de Moraes, Ignacia Antunes de Moraes, Rufino Antunes de Moraes, Raimundo de Antunes de Moraes, José Antunes de Moraes, Porfirio Antunes de Moraes, Henrique Antunes de Moraes, com abaixo de de lara

SAIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

av vinte e seis dias do mes de Novembro de dit anno nesta Cidade de Laguna em meu Cartorio Compueraõ Com outorgante foi Antunes de Moraes, Ignacia Antunes de Moraes, Rufino Antunes de Moraes, Raimundo Antunes de Moraes, José Antunes de Moraes, Porfirio Antunes de Moraes, Henrique Antunes de Moraes.

Reconhecidos pelos proprios de mim Testes e das testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constituo por seu bastante procurador

nesta Cidade de Laguna em favor Vincencio foi Antunes, Com poderes e faculdades para tratar de inventario, e partilhas, e mais termos, que a este procedendo no Juizo Compueraõ desta Cidade.

o qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazer-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura do Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse e do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit

arar e por não caberem em um volume, assignou a este lugar Antunes de Moraes, com as testemunhas seguintes

Obatista frei Manoel Luth. e Joaquin Rodrigues
de Paula Luth., heredeiros de mim, e para a
memoria da historia frei Cora. Tabelliao inter-
rimo qm a subscricao e assignam. public
e rogo.

Em test.º de L. L. Luth.
Tab. P. Luth.º Manoel Luth.º
Antônio Richman de Amorim

João Manoel Luth
João Rodrigues de Paula

Sumo de Responsabilidad.

O dia vinte e seis dias do mez de Novembro
de mil novecentos e setenta e sete. Cui-
tadão da Legação em Paris Carlos Com-
panha Pinheiro foi contratado para o re-
cense das fortificações da guerra de 1870 e
para isto me foi dito que não poderia
da publicação de licenças e de mais tra-
ço e imposto de lei vinha assignar
nos termos de responsabilidade para
podem no presente momento assignar
todas as articulações, e termos, aduzendo
e procurando o mesmo, visto não ha-
ver mais fora advogado e procurador.
As proximidades subsistindo a as leis
impostas ao mesmo; e como assim
dessa forma o presente termo de respon-
sabilidade em geral foi não saber
se com recurso assignar a um logo
o Affonso Antonio Ribeiro de Amorim.
E Thome José Costa escreveu interino
que o mesmo.

Antonijs Richman de Saurim,

(Sells)

13

2160

By certificate recd to wit
Lays 20th Novem ber 1860.

Castro

Conclusão.

No vinte e seis dias do mês de
Novembro de mil oitocentos e setenta
e sete nesta Cidade de Lagoa
em meu Cartório faz parte do
mto. Encargo ao Senhor Doutor
Juiz de Orfãos José de Lourenço
Pereira dos Santos, de quem faz
constar fizeo termo. La. Theo.
domic. foi corria e escrita inte-
rino. qm o escreveu.

Elly

Vista ao Curador nomeado An-
tonio Rickens de et morim para
dizer de direito a' respeito das divi-
das passivas discriptas no presen-
te Inventario. Cidade de Lagoa
25 de Novembro de 1850

Serena dos S. J. J.

Dact.

No mesmo dia, mês e anno supra
declaração nesta Cidade de Lagoa
em meu Cartório faz parte do
mto. Encargo ao Senhor Doutor
Juiz de Orfãos José
Nicolau Pereira dos Santos, em
fizeo termo. Em em
despacho supra de quem faz
constar fizeo termo. La. Theo.
domic. foi corria e escrita
de Orfãos interino qm o escreveu

Vista.

No vinte e seis dias do mez
de Novembro de mil novecen-
tos e oitenta e sete Cida de
de Lagos em meu Cartorio
faço este auto Com vista
do Curador nomeado o Ci-
da de Antonio Ricken de
Amorim de quem para con-
tar fiz este termo. De Tho-
mas foi lido e lido e lido in-
tens e Orde e correu.

Com Vista.

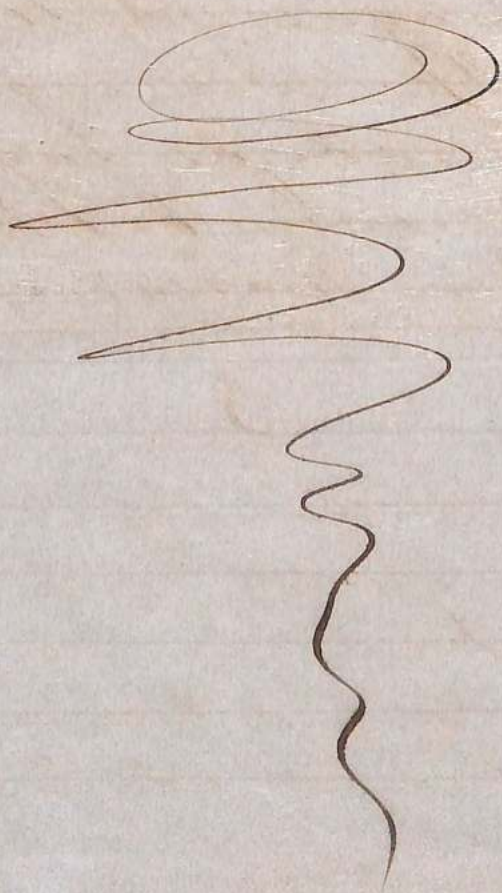
Dono de parecer que não sejam
atendidas as dividas passiv-
as, sem que os Credores de
Monte Inventariados mostrem
legalmente a existencia
dellas. O Juiz de Ospinaes
resolvera acerca de pagam^{to}
ou não pagam^{to} dellas,
como melhor entender de di-
rito. Cida de de Lagos
26 de Novembro de 1860
Antonio Ricken de Amorim

Dado.

No mesmo dia, mez, e anno
supra declarado neste Ci-
da de de Lagos em meu Car-
torio por parte do Curador no-
meado o Cida de Antonio de

Autam Rickan de Amorim
foi antequa estes autos
com sua Resposta dicto de
que para Constae foy este
termo. In Teo d'us foi Cor-
reia escrevendo interims que o
Escrevi.)

fundado.
Ora vinha e sus d'us de mo-
do e do mesmo de mil antecen-
tos e setenta e sete bida de
de Logo em nome Carlos
foi fundado antes antes
de Roma futeiro, procura-
cas e termo de Responso-
bilidade que são as que de
deuente a seguir, de que para
Constae foy este termo. In
Teo d'us foi Correia escri-
vendo interims que o Escrevi.)



Min. Lm. Por Juiz de Sephaes 24

Dir Estacio Borges da Silva Mattos
que pela Procuracao junta mostra
achar-se constituido bastante Pro-
curador de Antonio Antunes de Mo-
raz, para fallar a todas as terminas
do Inventario e partilhas, que por
este Juiz se esta procedendo por
falsamente de D. Bernarquina
Maria de Moraes, e como nao opo-
sa fazer sem licenca de V. Sa por issy

Pagos os respectivos
direitos, assignando-se a V. Sa Min. Lm.
mo de responsabilidade por Juiz de Sephaes
e subjeicao as penas da Lei, concedo a licenca a fim de differir,
requerida, juntandonz esta aos autos
esta aos autos do Inven-
tario. Cidade de Lagos
20 de Novembro de 1800

Tereira dos Reis

(Sello)
Nº 4. R. 2000
R. 2000
20 de Novembro de 1800

Estacio Borges da Silva Mattos

Termo de Responsabilidade

No vinte e seis dias do mez de
Novembro de mil oitocentos
e setenta e sete, na cidade
de Lagoa em meu Cartorio
Comparcem testaes Borges
de Silva Mattos como pro-
curador de Antonio Antonio
de Moraes, e por elle me foi
dito que em virtude de sua
função devesse bõa assignar
nos termos de responsabili-
dade e subscricão as penas de
hi para poder assignar qual
quer actos e allegações, e
toda o actos judiciais rela-
tivos aos direitos de em cons-
tituinte no presente inven-
tario, e por que neste lugar
nao ha advogado pro vi-
gio não subsistia a todos as penas
impostas aos advogados. E de
como assim o disse e declarou
fiz este termo em que assigno
eu. De Theodorico de Barros es-
creva intimo a Cyphar escreva
Estacio Borges de Mattos

(Sello)

Nº 5.

R 160

89 cento e oitenta e seis. De
20 de Maio de 1880 (Carta)

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz

com o abaixo declarado

Antônio Antunes de Moraes.

25

S

AIBAÕ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor

Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

do mês de Outubro de dito anno, em meus Cartões e Cartas: *Antônio Antunes de Moraes*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião interino e das testemunhas abaixo assignadas, em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e

constitue por seu bastante procurador

Antônio Antunes de Moraes seu candidato em poderes e poderes, para tratar de seus interesses e partilhas que por este Juiz de Cidada e vai proceder por factos e meios de sua Mãe D. Maria Bernardina de Moraes, com todas as suas dependencias

Aqui concedo todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura do Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes relevo do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

Antônio Antunes de Moraes seu candidato em poderes e poderes, para tratar de seus interesses e partilhas que por este Juiz de Cidada e vai proceder por factos e meios de sua Mãe D. Maria Bernardina de Moraes, com todas as suas dependencias

Antônio Antunes de Moraes

Antônio Ricken de Amaral Laurentino

Cartas em virtude de que as
 signas que se fizeram as par-
 tidas nomadas e offensivas
 Joaquin da Cunha Passos
 e Alberto Ferraz de Azevedo
 para o fim de fazerem as par-
 tidas de guerra e de guerra
 e contra o governo e de
 juramento de que se fizeram
 bem sciencia e de si. Cidades
 de Lagoa 27 de Novembro de 1860

Procurador int. do A. C. de Lagoa

Thodorico de Azevedo

Termo de Juramento an Partidarios
 Os vinte e sete dias do mez
 de Novembro de mil oitocentos
 e sessenta nesta Cidade de
 Lagoa em Casa de Regencia
 do Senhor Doutor Luiz Al-
 fonso de Azevedo e Nicolau Pereira dos
 Santos acorda em escrever
 bem, e sendo ali presentes os
 partidarios nomados e por
 mais, escrever notificados
 e offensivos Joaquin da Cu-
 nha Passos e Alberto Fer-
 raz de Azevedo e estes de-
 fender o fuzilamento de ven-
 to e de guerra e de guerra e de
 de em cargo que bem e fi-
 elmente servirem de parte

27
metade subdividida em tantas par-
tes iguaes, quantos são os filhos
da finada; sendo tudo feito
com a maior igualdade de di-
reito, e pela maneira recom-
mendada, e prescrita por Lei;
não se tendo consideração as di-
vidas passivas, visto haverem
sido impugnadas. Cidade
de Lagos 27 de Novembro de
1880.

Pereira dos Reis

Dout.

E no mesmo dia, viz, e an-
no supra declarado neste Cis-
tado de Lagos em uma Car-
toria por parte do senhor
Doutor Luiz de Azevedo foi illi-
colado o livro do Danto me
foi entregue este auto com
seu despacho supra do qual
para Quebra foi este termo.
Eu Theodorico foi Corréu escrevo
intimando a Azevedo que o re-
ceba.

Carta de intimação abençoada
do qual intimando o despacho supra
ao Juiz Carlos de Aguiar, he-
dando a maior contentamento de
auto, ao Curador - bem assim

Dear Sir, I am

Memoria del Nascimento di N. S. S.

Senhor Juiz Christó d. mil auto-
 res e representando a V. Ex.
 d. d. Jorge Amaral d. mesmo
 nome, Provincia de Santa Ca-
 tharina, em Casa de residência
 do Senhor Doutor Juiz de Cr-
 pção J.º Nic. da Silva dos
 Santos, assente em nome de in-
 teresse de Com as Partes
 o Alferes J.º Joaquim de Cunha
 Sapient. Manoel Ferreira d. d.
 ração, ali por elle Com. d. d.
 Juiz e ficando a parte da
 Jula marinha seguinte. =

Achara ~~de~~ albinista. Par-
 tes impetuosas in hunc. An-
 cipto, arabibus met in ven-
 tario no. total quanto d
 no. vint ~~Castro~~ sin centis. vintu x
 no. non mil x quattocentos vint. =
 Achara mais, de albinista x

Mont. Mor. Vindh. ~~Carthago~~ Lus. cent. Subm. &
20. 579/800. m. mil. & q. cent. cent. v. =

Charas mai, M. Minuta

partidos importar a massa
de vinhos Cabeca de Caval na
quantia de dez Centos trinta
e cinco e nove mil e setecen-
ta e seis reis.

Abraço

10.339.800

Charas mais do Ministro
e Partidos que dividida a
quantia de dez Centos trinta
e cinco e nove mil e setecen-
ta e seis reis em dez partes iguais
por serem dez herdeiros, filhos
do finado, vinha a partilhar
a cada um a quantia de um Legitim de
cent e trinta e tres mil nove = Cada herdeiro
cent e setenta e seis reis.

10338970

E por esta maneira houvera
os filhos e Partidos etc. Par-
teilha por parte para sua
conformidade desta e faze-
rem o respectivo pagamento,
observando a maior igual-
dade possível de que para
conceder fiz etc. e mais em o qual
tudo assignarão. Eu Juiz
Joz. Corrêa escreveu interino e
Carpão que o escreveu

Carreira dos J. J.
J. J. J. J. J.
Mestre J. J. J. J.

Pagamento fizo a sorte da

da moçada do povo Curucuru
João Antunes no inventario
da sua fazenda com o De
na Bernardino Maria da
Albano, Cofre moçada impor-
tam no - quanto de dez em
tos seguintes trinta e nove
10.339.800 mil e setecentos reis.

30.8000
Havendo primordialemente de vi-
vo inventariante, sub-dito
fallecimento em seu paga-
mento, um Cordão, uma Cruz, e
uma Coroa, sendo na quan-
tia de trinta mil reis. — —

102.8000
Havendo mais em seu paga-
mento sub-dito fallecimen-
to um Juiz, pitorral, cabido,
dois bocais, e vestidos de pro-
ta em quinhentos e dez ci-
tadas no quanto de cento
e dois mil e quarenta e seis reis.

10.8000
Havendo mais em seu paga-
mento um Crustorio no
quanto de dez mil reis.

6.8000
Havendo mais em seu paga-
mento um Sillio de Sento-
ra na quantia de cinco mil
reis — — — — —

Harra' mais o mesmo em
tancando em em pagamen-
to de Congalhas a tres mil
reis Cada um e todas no
quantia de trinta mil reis 30000

Harra' mais em em paga-
mento quatro peças de bu-
acas a dois mil reis Cada
um e todas no quantia de
oit mil reis 8000

Harra' mais em em paga-
mento um machado no
quantia de dois mil reis 2000

Harra' mais em em paga-
mento uma foice no quan-
tia de dois mil reis 2000

Harra' mais em em pa-
gamento um tacho no
quantia de oito mil reis 8000

Harra' mais em em pa-
gamento uma maza de
ferrar no quantia de
quatro mil reis 4000

Harra' mais em em pa-
gamento quinze bestas
maiores e cinquenta mil



450000 mil reis Cada uma e todas
na quantia de setecentos e
Cincoenta mil reis. —

100000 Haverá mais um em paga-
mento vinte epos de
manada de bois e cinco mil
reis Cada uma e todas na
quantia de Cem mil reis.

80000 Haverá mais um em paga-
mento um burro e por, bom
na quantia de cento mil
reis — — — — —

78000 Haverá mais um em paga-
mento um estalado
na quantia de set mil reis.

65000 Haverá mais um em paga-
mento Cinco Cavallos mar-
cos e duas mil reis Cada um
e todas na quantia de set
centos e Cinco mil reis —

20000 Haverá mais um em paga-
mento Cinco epos Cem eun-
do e por e quatro mil reis
Cada uma e todas na
quantia de vinte mil reis

Haverá mais um em pa-

pagamento das vacas Com
Cria a dezess mil reis Cada
uma e todas na quantia
de noventa e seis mil reis 96000

Haverá mais um em paga-
mento das duas Carreiras a
vinte e quatro mil reis Co-
da um e ambas na quan-
tia de quarenta e oito mil
reis. ————— 48000

Haverá mais um em paga-
mento de novellas Criadas
a quatorze mil reis Cada
um e todas na quantia
de noventa e oito mil reis 98000

Haverá mais um em paga-
mento de vinte e duas vacas
sathiras a dez mil reis Co-
da uma e todas na quan-
tia de trinta e oito mil
e quatro mil reis 38400

Haverá mais um em paga-
mento de touros Criados
a dez mil reis Cada um e to-
dos na quantia de trinta
e seis mil reis. ————— 36000

Haverá mais um em paga-
mento

pagamento até sobre de dois
anos a seis mil reis de cada
ano mil reis. Cada um e todo
na quantia de sessenta e
64000 quatro mil reis.

Haverá mais um em paga-
mento quatro terminos de
dois annos a seis mil reis
Cada uma e todas na quan-
tia de vinte e quatro mil
24000 reis.

Haverá mais um em paga-
mento onze terminos de ann-
os a quatro mil reis. Ca-
da um e todo na quan-
tia de quarenta e quatro
44000 mil reis.

Haverá mais um em paga-
mento uma prestação de
dois annos na quantia
2000 de dois mil reis.

Haverá mais um em pa-
gamento a Invenção no
preço grande na quan-
tia de tres Contos e quinhem-
3.500000 to mil reis.

Haverá mais um em pa-


pagamento na sorte de terras
com matto para plantação
a quantia de cento e de-
zento mil reis —

200000.

Haverá mais um em paga-
mento uma casa para
fazer no terreno de seis
roças na quantia de
quatro mil reis. —

150000.

Haverá mais um em pa-
gamento na casa de con-
fiteiros da Fazenda de
Café Bonito a quantia
de cento e cinquenta mil reis

500000.

Haverá mais um em paga-
mento a escrava de nome
Therza de vinte e quatro
anos de idade na quan-
tia de um conto de reis —

1.000000.

Haverá mais um em pa-
gamento o escravo Miguel
de quinze annos de idade
na quantia de um conto
quinhentos mil reis

1.500000.

Haverá mais um em paga-
mento a escrava Luzia de
vinte annos na quantia



508000 Quantia de Cincenta mil reis.

Yavira mais em em fraga-
mento no Escravo Buté
a quantia de cento e quatro-
centos e trinta mil reis. —

Yavira mais em em fraga-
mento no devida que
deu ao senhor Libio Tio
para Guimaraes a quantia
de cento e quatrocentos e
500000 trinta mil reis. —

Yavira mais em em fraga-
mento no devida que de-
u ao senhor Bernardino Co-
drigues Teixeira a quan-
tia de cento e cinquenta e
450000 quatro mil reis. —

Yavira mais em em fraga-
mento em um annil - a
um a quantia de cento
e trinta mil reis.

Yavira mais em em fraga-
mento o escravo de do Sal-
vador. Em oito annos de re-
do de a quantia de cem
e 1000000 cento e cem mil reis. —

Deu sommas as vinte e se-
 te parcellas supra e citas
 na total somma e quantia
 de dez cento e quarenta e cinco
 e nove mil e setecentos reis. Lo. 3398700
 E por esta maneira houvera
 o Almoço e Pão de leite por
 fute e pagamento da moção
 de soldado viro; e quem fize
 e tem um que todo afige-
 nadas. E o Pão de leite foi
 servido em um. Quo o usou.
Seuira dos Reis
João de Deus
Modesto de Deus

Pagamento fute a sorte da li-
 gitima de herdeiros Antero
 Antero de Moraes, no inven-
 tario de sua finalda mai. Br.
 mardina Maria de Moraes.
 Cusa legitima importou no
 pagamento de um cento e cinco
 e dez mil e novecentos e seten-
 ta reis. Lo. 33990.

Maria firmoumente em o
 seu pagamento de dez e
 cinco mil e setecentos
 na Escrava Joseph de Deus an-
 no de idade e quantia

Quantia de mont. de Ante
125/000 Vinte e cinco mil reis.

Havrá mais em em paga-
mento cinco bestas de Tey an-
nos a vinte e seis mil reis
cada uma e todas no quan-
tia de Ante e vinte mil reis.

Havrá mais em em paga-
mento uma vaca com
cria no quantia de dez
e seis mil reis.

Havrá mais em em paga-
mento um esorthoco-
do no quantia de qua-
trize mil reis.

Havrá mais em em paga-
mento dois touros crias
do a dez mil reis cada um
e ambos no quantia de
24/000. Vinte e quatro mil reis.

Havrá mais em em paga-
mento seis vacas sal-
teiras a dez mil reis cada
uma e todas no quan-
tia de vinte e dois mil
reis.

Haverá mais um em fa-
 gamento quatro termi-
 ras de dois annos a seis
 mil reis cada uma e to-
 dos na quantia de vin-
 te e quatro mil reis. — 24000

Haverá mais um em fa-
 gamento Cinco terminos de
 anno a quatro mil reis
 cada um e todos na quan-
 tia de vinte mil reis. — 20000

Haverá mais um em fa-
 gamento. Sete repas setti-
 ras de fardos a tres mil
 reis cada uma e todos
 na quantia de vinte e
 um mil reis. — 21000

Haverá mais um em fa-
 gamento. duas postilhas
 de anno a dois mil reis
 cada um e ambos na
 quantia de quatro mil reis. 4000.

Haverá mais um em fa-
 gamento duas postilhas
 de dois annos a dois mil
 reis cada uma e ambas
 na quantia de quatro
 mil reis. — 4000

55.
Haverá mais em em frag-
mento um adorno na
68000 quantia de seis mil reis.

Haverá mais em em frag-
mento um fôrto de
terço como na quantia de
108000 de mil reis.

Haverá mais em em frag-
mento na derida que
deu ao monte Sibus Tri-
reira Guimarães a quan-
tia do monte de Cincento
e tres mil e trecentos e cin-
534750 centos reis.

Haverá mais em em frag-
mento na derida que
deu ao monte Bumaraim
Rodrigues Teixeira a quan-
tia do monte de nove mil
98250 duzentos e cincentos.

Haverá mais em em fragmen-
to no Campo Amunado de
Sipi a quantia do monte
400800 de quatrocentos mil reis.

Haverá mais em em frag-
mento na sort de ter-
ras em matos para plan-

Plantação a quantia de-
cemto e cem mil reis. *Seoforo*

Para mais um em for-
gamento em um anil de
ouro a quantia de cemto
e novecentos e setenta reis. *89%*

Do Somma das ditas par-
cellas supras e rectos na to-
tal Somma a quantia de
um Cento e trinta e tres mil
e novecentos e setenta reis. — *8033/9%*

Esperado maninho honras
e a fuz e Partidous ret fa-
gamento por fute, e her-
aus e autum autum e
Morais por fuz e inter-
rode da sua legitima ma-
turo, e fada Custer fuz
ret terno em que a fuz
e fuz e partidous. La Thode-
e fuz. Corio e fuz in-
terim e fuz e fuz

Perira da Foz

João da Foz
João da Foz

Tagamento fute a corte de
Pardous fuz e autum e Mo-
João da Foz

Morais, no inventari de Ena
finada mai Bernardino
Marian de Moraes, cuja l-
gitima importou na
quantia de um Cento e tin-
ta e tres mil e oitocentos e
1033/970 oitenta reis. —————

Hauro: firmaram-se de
deito haider um em pa-
gamento na escrava Joze-
pha de Oros com a quan-
tia de Cento vinte e cinco
125/000 mil reis. —————

Hauro: mais um em pa-
gamento uma vaca com
um na quantia de dez e
16/000 mil reis. —————

Hauro: mais um em pa-
gamento um boi Carruro
na quantia de vinte e
24/000 quatro mil reis. —————

Hauro: mais um em pa-
gamento dois Novilhos
Criados a quatez mil
reis Cada um e ambos na
quantia de vinte e oito
28/000 mil reis. —————



Havrá mais um em fa-
 gamento de duas vacas sol-
 tidas a dez mil reis Cada
 uma e todas na quan-
 tia de setenta e dois mil
 reis. ————— 42000

Havrá mais um em fa-
 gamento um touro e
 dois annos na quantia
 de oito mil reis. 8000

Havrá mais um em fa-
 gamento quatro terminos
 de annos a quatro mil reis
 cada um e todos na quan-
 tia de dez mil reis. — 16000

Havrá mais um em fa-
 gamento cinco repas sol-
 tidas de patto a dez
 mil reis Cada uma e to-
 das na quantia de quin-
 ze mil reis. ————— 15000.

Havrá mais um em fa-
 gamento duas fofoleiras
 de annos a quatro mil reis
 e dez e dois mil reis Cada
 um e ambos na quan-
 tia de quatro mil reis. — 8000



64000 ⁴Harra' mais em em faga-
mento um Edmão na
quantia de seis mil
reis. — — —

124000 Harra' mais em em
pagamento uma besta
de anno na quantia de
doz mil reis. — — —

134000 Harra' mais em em fa-
gamento um Cavallo na
quantia de dez mil reis.

164000 Harra' mais em em fa-
gamento um futeo a. dez
anno na quantia de
seis mil reis. — — —

64000 Harra' mais em em fa-
gamento um far de Ca-
nistras na quantia de
seis mil reis. — — —

24000 Harra' mais em em
pagamento um ma-
chado na quantia de
dois mil reis.

Harra' mais em em fa-
gamento no Campo de
nomina do Sifio a

a quantia somada de qua-
trocentos mil reis. — 400.000

Haverá mais um em fra-
gamento na Sort. d. ter-
ras Em matos para plan-
tação a quantia somada
de Cem mil reis. 100.000

Haverá mais um em fra-
gamento na Caza e ben-
fitecias da Fazenda de
Capão Bonito a quantia
somada de oito mil reis. 8.000

Haverá mais um em fra-
gamento na divida que
deu ao monte Libis Tiri-
cira Guimarães a quan-
tia somada de cincento
e setenta mil setecentos e cinco-
enta reis. — 538.750.

Haverá mais um em fraga-
mento na divida que deu
ao monte Bernardino Ro-
drigues Tiquira a quantia
somada de nove mil cin-
zentos e cincentos reis. — 9.1250.

Haverá mais um em fra-
gamento o que tem a refer-

100,000 100,000
repor th a luctuaria Chubosi-
mha sub-gu. lron d. ma-
is a grantia d. Cens mil
ris. —————

1970
Havre: mais un en por
gammte ran um anul
d. Cens a grantia do-
munt d. novocentos e v-
tinta ris. —————

5400
Havre: mais un en por
munt um pote d. Cens
cens no grantia de
Cens mil ris. —————

1033970
Cens Sommas as vinte
e tres parcellas supras e
rectas no total quan-
tia d. um Cens trinta
e tres mil novocentos e
setenta ris.

Esfor uti manura houni-
ras rth. Juy e partidos
ute por gammte por fute
no houni. Juy e partidos
d. Moras por intirado
d. Cens legitime maku-
no. Esfor Cens d. Juy
Cens um qu. tota ofigra-
ras. Esfor Cens d. Juy e
partidos

Cocção escrava entremos gr
escriva.

Prreira ood fta

Joseph G. Gal. Laff
Mestre de S. P. do

Pagamento feito - a. sob da b.
Sertão do barão Agnacio
Antônio de Moraes no in-
ventário de sua finada mãe
Bernardina Antônio de Mo-
raes Casa legítima impor-
ta no quantia de um
Cento trinta e tres mil. no-
venta e cinco reis. — 1.093.1950.

Heavro primariamente ab-
dito heudis em seu paga-
mento no escravo Bento a
quantia somente de um
mil reis. — sobere

Heavro mais em seu pa-
gamento uma vaca com
cria no quantia de ozo-
cis mil reis. — 16.000

Heavro mais em seu
pagamento um boi car-
ris no quantia de vin-
te e quatro mil reis. — 24.000

50000 Harra' mais em enfe-
ramento uma luto man-
ca na quantia de cinco-
enta mil reis. —

10000 Harra' mais em enfe-
ramento um feto de
três annos na quantia
de dez mil reis. —

12000 Harra' mais em en-
fagamento um touro
criado na quantia de
doz mil reis. —

60000 Harra' mais em enfe-
ramento cinco vacas vol-
tiras a dez mil reis co-
do uma e todas na quan-
tia de cinquenta mil reis. —

8000 Harra' mais em enfe-
ramento um touro de
dois annos na quantia
de oito mil reis. —

16000 Harra' mais em enfe-
ramento quatro terna-
ros de annos a quatro mil
reis cada um e todos na
quantia de dezasseis mil reis

Harra' mais um em fa-
gamento duas repas salteiras
de pasta de tuc mil reis
Cada uma e ambas na
quantia de seis mil reis. 6000.

Harra' mais um em fa-
gamento um fustillo de
um na quantia de
dois mil reis. — 2000

Harra' mais um em fa-
gamento uma repa com
cria de pasta na quan-
tia de quatro mil reis. — 4000

Harra' mais um em fa-
gamento no Campo da
Fazenda de Capas Bonito
a quantia de quatrocentos e
cinco mil eis e cento e sessen-
ta reis. — 4550600

Harra' mais um em fa-
gamento nas Cajas e bem-
fiteiras da mesma Faze-
nda de Capas Bonito a
quantia de um mil e setenta
e oito mil reis. — 17000.

Harra' mais um em fa-

pagamento na conta de ter-
ças em mato para plan-
tação a quantia de cento
e oitenta e cinco mil reis. —

534450 Hauro mais em em por-
pagamento na divida gen-
eral do month Libio Ju-
lio Guimaraes a quan-
tia de cento e Cinco mil e
trez mil setecentos e cinco mil
reis. —

94250 Hauro mais em em por-
pagamento na divida gen-
eral do month Bernardi-
no Rodrigues Teixeira a quan-
tia de cento e nove mil
e oitenta e Cinco mil reis.

Hauro mais em em por-
pagamento na divida gen-
eral do month Sanches
Neto a quantia de Cem mil
e oitenta e cinco mil reis. —

434 Hauro mais em em por-
pagamento na divida gen-
eral do month Sanches
Neto a quantia de cento
e oitenta e cinco mil reis. —

Quem sommar as seguintes par-
tes

parcelas supras dgo vcto
na total de mmo qgun
do de um cento e vinte e tres
mil secentos e setenta Reys. 1033/940

E por esta maneira houve
em 11 fey e Partidore vto
p o damento pte fute e o
herdeiro Ignacio Antunes
d. Moraes por pago e in-
terade de sua legitima por-
tion. E para constar fiz es-
te termo em qm talos affig-
marao. Eu Modico foy. Cam
escrivão interino qm o escrevi.

Tercira dos Jtoz

Joseph de A. de A.
Modico Sen. d. Jtoz

Pagamto fute a este da
legitim de herdeiro Ignacio
Antunes d. Moraes no in-
terade de sua finada mae.
Bernardina Maria d. Mora-
is cuja legitima importou no
qgunto de um cento e vinte
e tres mil secentos e se-
tenta reis. 1033/940.

Haverá firmamto em em
pagamto illa de herdeiro

1000000
Herdado no escravo Bento de
quatre annos de idade a
quantia de cento e cem mil
reis.

160000
Herdado mais um em foga-
mento uma vaca com cria
na quantia de dez e seis mil
reis.

160000
Herdado mais um em fo-
gamento um novilho Cri-
ado na quantia de qua-
traz mil reis.

120000
Herdado mais um em fo-
gamento um touro Criado
na quantia de dez mil
reis.

420000
Herdado mais um em fo-
gamento seis vacas e três
ras a dez mil reis Cada
uma e todas na quantia
de setenta e duas mil reis.

180000
Herdado mais um em foga-
mento seis egros e três ras a
pasteo a dez mil reis Cada
uma e todas na quantia
de dez e seis mil reis.

Harra' mais em em faga-
mente um feto de dois
anos no quantum de cin-
co mil reis. —————

5000

Harra' mais em em faga-
mente uma bota de couro
no quantum de dez mil reis

12000

Harra' mais em em faga-
mente um burro novo
no quantum de quarenta
mil reis. —————

16000

Harra' mais em em fa-
gamento um cavalo no
quantum de dez mil reis

13000

Harra' mais em em faga-
mente um terreno de couro
no quantum de quatro mil
reis. —————

4000

Harra' mais em em faga-
mente uma substancia de
dois anos no quantum
de dois mil reis. —————

2000

Harra' mais em em fa-
gamento no Campo de
Fazenda de Capão Rento
o quantum de vinte e

d. quatrocentos e cinquenta e
cinco mil e quinhentos e setenta e
455/650 to reis. —

4/8000
Haverá mais um em fa-
gamento nas Casas e
Beneficências da mesma Pa-
zada e Casas Pontas a
quantia de sessenta e sete
mil reis. —

100/000
Haverá mais um em fa-
gamento na Corte d. ter-
ras em matos para plan-
tação a quantia de sessenta
e oito mil reis. —

53/750.
Haverá mais um em fa-
gamento na divida qu-
da de mont. Libis Tui-
quia Guimarães a quan-
tia de sessenta e cinquenta e
três mil e setecentos e cinco
to reis. —

9/250
Haverá mais um em fa-
gamento na divida qu-
da de mont. Bernard-
es Rodrigues Tuiquia a
quantia de sessenta e nove
mil e duzentos e cinquenta reis



Heavens! mais um em fe-
gamento no que hat, ho-
ver da herdade foga quino
a quantia de cem mil reis sozoro

Heavens! mais um em fe-
gamento um um mil de
aus a quantia de cento
de trezento e dez reis. — #36

Deu Sommas as seguintes
parcelas supras e netas na
quantia total de um cento
trez e tres mil novecen-
tos e setenta reis. — 1033/970

E por esta maneira he aver
da foy e Partidous este
prohemito foga fite e o
herdade foga fite e o
de Moraes por intereado
da sua legittima materno.
E para Contar foga fite he-
me um que todo as foga fite
reis. Eu foga fite foga fite
na avocados intereado que
o mesmo.

José dos Reis
José dos Reis
José dos Reis

Fogamento fite a este de

da legitima de herdeiro Ray-
mundo Antonio de Moraes
no inventario de sua finca
da mui Bernardina Mes-
sias de Moraes, Cypri Legitima
impartida no quantum de
um cento e vinte e tres mil
1033/970 novecentos e setenta reis.

Hauro' primario mui de
C. herdeiro em seu paga-
mento no escravo Bento de qua-
tr' annos de idade a quan-
tia de osenta e cinco mil reis.

Hauro' mais em seu paga-
mento uma vacca com cria
na quantia de dez e mil
108000 reis.

Hauro' mais em seu pa-
gamento um novillo
criado na quantia de
16000 quatorze mil reis.

Hauro' mais em seu pa-
gamento tres vacas e oitui-
sas a dez e mil reis e todas
na quantia de trinta e seis
36000 mil reis.

Hauro' mais em seu pa-
gamento

pagamento um termir
do como no quanto de
quatro mil reis. —

48000

Yhanna' mais um em fa-
gamento vinte e quatro
manada de burro a cinco
mil reis cada um e to-
dos no quanto de cem
mil reis. —

100000

Yhanna' mais um em fa-
gamento um roçado
na quantia de setenta mil
reis. —

70000

Yhanna' mais um em fa-
gamento um burro por
dois no quanto de cin-
centa mil reis. —

80000

Yhanna' mais um em fa-
gamento um Campo de
Fazenda de Casas Boni-
tas a quantia de sessenta
e quatrocentos e cinquenta
cinco mil e seiscentos e af-
ante. —

255000

Yhanna' mais um em fa-
gamento nas Cozas e
Fritorias da Fazenda de Co-
za

7/1000

Copias Bontas e quantia
do monte de set mil reis.

100/000

Haure' mais um em fa-
gamento no corte de ter-
ras com matos para plan-
tacao e quantia do monte
de cem mil reis.

53/450.

Haure' mais um em fa-
gamento no que der ao
monte Libio Turquia Ger-
maras e quantia do monte
de cincuenta e tres mil e tre-
centos e cincuenta reis.

9/250

Haure' mais um em fa-
gamento no que der ao
monte Bernardino Rodrigues
Turquia e quantia do monte
de nove mil e quatrocentos e
cincuenta reis.

50/000

Haure' mais um em fa-
gamento no que tem de
haver da herdancia Joaze
no e quantia do monte
de cincuenta mil reis.

Haure' mais um em fa-
gamento em um arrel de
ouro e quantia do monte

Somente de mil e duzentos
to reis. _____ \$4200

Havendo finalmente em
seu pagamento em uma
única - quantia somen-
te de cento e dez reis. \$110

Em sommas as dezas par-
cellas supras e Pictas no
total somma e quantia
de um cento vinte e tres mil
noventa e sete reis. \$033/970

Esper esta maneira heviras
em seu Partidus este pa-
gamento por fute e o he-
dido Rui munda Antunes
e Moraes por intercede e
pago de sua legitima man-
tenha. E para constar sig-
esta termo que todos asig-
naram. Eu Theodorico Gz
como escrevas interin. que
o escrevi

Pereira dos Reis
João de Deus
Theodorico Gz

Pagamento fute de parte
da legitima de heviras por
Antunes e Moraes no in-
terin

inventário de sua Fazenda
maior Bernardino Maria
de Moraes, Causa legítima im-
portante no pagamento de
um conto trinta e três mil
1.033\$970. Noventa e sete mil.

Hauroa primariamente
de dois herdeiros em seu
pagamento no valor
Joseph de Azevedo e
quantia de cento e
125\$000 de vinte e cinco mil reis.

Hauroa maior em seu pa-
gamento uma vaca em
cria no pagamento de
16\$000 de seis mil reis.

Hauroa maior em seu pa-
gamento um novillo cri-
ado no pagamento de qua-
14\$000 de quatro mil reis.

Hauroa maior em seu pa-
gamento três touros cria-
dos a dez mil reis cada
um e todo no pagamento
36\$000 de trinta e seis mil reis.

Hauroa maior em seu pa-
gamento uma vaca sol-


Settimanale na quantia de
doze mil reis. ————— 12000

Harra mais em seu paga-
mento quatro terminas de
anno a quatro mil reis cada
uma e todas na quantia de
dezasseis mil reis. ————— 16000

Harra mais em seu paga-
mento uma sexta de anno
na quantia de doze mil reis 12000

Harra mais em seu paga-
mento um feto de deus an-
no na quantia de cinco mil
reis. ————— 5000

Harra mais em seu paga-
mento duas repas em cima
do pastor a quatro mil reis
cada uma e ambas na quan-
tia de oito mil reis. ————— 8000

Harra mais em seu paga-
mento dos Carallos a dez
mil reis cada um e ambos
na quantia de vinte e seis mil reis 26000

Harra mais em seu paga-
mento oito repas de deus e
pastor a dez mil reis cada



Cada uma e todos na gran-
24000. tia de vinte e quatro mil reis

Harra' mais um em fa-
gamento de fustilhas e
J annos e dois mil reis Ca-
da um e todos na quan-
04000. tia de seis mil reis. —

Harra' mais um em fa-
gamento duas fustilhas
de dois annos e dois mil-
reis Cada uma e ambas
na quantia de quatro
48000 mil reis. —

Harra' mais um em fa-
gamento um machado
na quantia de dois mil
28000 reis. —

Harra' mais um em fa-
gamento uma faca na
28000 quantia de dois mil reis.

Harra' mais um em fa-
gamento no Campo - da
Fazenda de Capão Bonito
na quantia de quatro
centos e cinquenta e cinco mil
455600 reis cento e setenta e seis.



Haverá mais um em fa-
gamento nas Cozas e bem
futura da Fazenda de Co-
pas Bonito a quantia de
monte de setenta mil reis

1/1000

Haverá mais um em fa-
gamento na Cort. de terras
com mato para plantação
a quantia de monte de Cem
mil reis.

100/1000

Haverá mais um em fa-
gamento na divida que
deve ao monte Libio Tri-
viro Guimarães a quan-
tia de monte de Cincoenta e
sete mil e setenta e cinco
reais.

53/150.

Haverá mais um em fa-
gamento na divida que
deve ao monte Bernardi-
no Rodrigues Trigueira a
quantia de monte de no-
va mil e quatrocentos e cincoen-
ta reais.

9/250

Haverá mais um em fa-
gamento no quitim de
João de Azevedo Joazeiro
no a quantia de Cem mil e

100/1000

131.

Quatro mil e um em for
pagamento em uma foie
a quantia somente de
duzentos e dez reis.

Em Somma as vinte e do
as parcelas supra e tota
na total somma e quan
tia de um Conto e trinta e dez
1.033/970 mil novecentos e trinta e seis

Operata mediante honra
ras e de feij e partidore in
t pagamento por fute es
hedeis fute e totum de
Morais por pagar e intem
de e sua legitima matam
Opera eustar fute e totum
em que tota assignarao. La
terceiro fute e totum eustar in
tente que eustar.

Pereira dos Reis

~~João de Deus~~
~~João de Deus~~

Pagamento fute a tota de
legitim de hedeis Pereira
e totum de Moraes no moven
tante de sua finada mui
Bernardino Maria de Mo
raes eustar legitim impor
tem na quantia de um Conto
e trinta e dez reis.

um Coto Trinta e Sete mil
reos e cento e setenta reis.

1.033/940

Harra: firmamento de
doze herdeiros um em fa-
gamento na escrava Joffe
e dois annos de idade - e
quarenta e cinco mil reis.

125/000

Harra: mais um em fa-
gamento um machado
na quantia de dois mil
reis.

2/000

Harra: mais um em fa-
gamento uma vaca com
cria na quantia de dez
e cinco mil reis.

15/000

Harra: mais um em fa-
gamento um novilho Cri-
ado na quantia de qua-
troze mil reis.

14/000

Harra: mais um em fa-
gamento duas vacas sol-
teiras a dez mil reis ca-
da uma e ambas na quan-
tia de vinte e quatro mil
reis.

26/000

16 fcos Havra' mais um em pa-
gamento deus touros de
dois annos a oito mil reis
Cada um e ambos na
quantia de dezcin mil reis

16 fcos Havra' mais um em pa-
gamento quatro ter-
ceiros de annos e quatro
mil reis Cada um e to-
dos na quantia de dezcin
mil reis

40 fcos Havra' mais um em pa-
gamento um burro e cor-
no. na quantia de qua-
renta mil reis.

15 fcos Havra' mais um em pa-
gamento cinco regas sol-
teiros, de paste a tres mil
reis Cada uma e todas na
quantia de quinze mil reis

26 fcos Havra' mais um em pa-
gamento uma vacca de tres
annos na quantia de vin-
ta e seis mil reis.

10 fcos Havra' mais um em pa-
gamento um feto de tres
annos na quantia de dez mil reis

Harra' mais em en feço-
mente uma rpa em erio
a posta na quantia de
quatro mil reis. —

4/600

Harra' mais em en feço-
mente no Campo de
Fazenda de Capas Bonito
seguinte somente de qua-
tro cento e cinquenta e cinco
mil seis cento e oitenta. —

455/680

Harra' mais em en fe-
gamente nas Cozas e hum
fintarias de Fazenda de
Capas Bonito a quantia
somente de setenta mil reis.

7/600.

Harra' mais em en fe-
gamente na licta d terra-
no em matos para plan-
tação de quantia somen-
te de cem mil reis. —

100/600

Harra' mais em en fe-
gamente na divida que
seu os montes Libris Tri-
prio Guimaraes a quan-
tia somente de cinquenta
e tres mil e oitenta e cinco
mil reis. —

53/750



11
Havia mais um seu pa-
gamento me devia qm
deu ao montte Bernardi
no Pedigree Terceira a quan-
tia do montte de nove mil
98250. duzentos e cinquenta reis.

Havia mais um seu pa-
gamento no qm had havu
do herdura paguina e
100000. quantia de cem mil reis

Havia finalmente um em
pagamento em uma fol-
da a quantia do montte de
8290. duzentos e noventa reis.

Seu sommas os dezesse par-
cellas supras e totos no
total quantia de um cen-
to trinta e tres mil nove
103390. cento e trinta reis.

Operada maneira haveras
alla foyr partidors rati paga-
mentos por fute e herencia
confirio Antunes de Moraes
por pago e insturados de sua
legitim. materna. Oper-
ra Custos foyr rati termos em
qm todos assignados. Em
Thomaz foyr Corio no

escritura indiana que o escravidão

José dos Reis
 João de Deus
 Mestre de Esc. de Esc.

Pagamento feito a conta da her-
 deira de S. Antonio de
 Moraes de inventario da sua
 genitora mae Bernardina
 Antonio de S. Maria de Mo-
 reas, cujo pagamento impor-
 ta em quantia de um con-
 to e trinta e tres mil novem-
 to e setenta reis. —————

Lo 33/9 %

Haerem, primeiro mto de
 dita herdeira em seu paga-
 mento a escrava Maria
 de S. Antonio de Moraes de
 quantia de um conto e seis
 mil e oitenta e dois reis. —————

Lo 33/9 %

Haerem, mais em seu paga-
 mento a quantia de S. mo
 Campos da Fazenda de Ca-
 pas Bonito a quantia de
 cento e dezenta e trinta e
 tres mil reis. —————

Lo 33/9 %

Haerem, mais em seu pa-
 gamento em um anel
 de ouro a quantia de cento e

—————

8970.

Centos e noventa e dez mil.

Quem sommos as tres feiras
das supras e outras na total
somma e quantia de um
cento e noventa e dez mil
e noventa e dez mil reis.

f. 233/970

Item de refer a herdeira da
whorinha Antunes e Moraes
de herdeira Joze Antunes de
Moraes a quantia de Cem
mil reis.

Loosforo

Item mais de refer a mesma
herdeira de herdeira Ignacia
Antunes e Moraes a quan-
tia de Cem mil reis.

Loosforo

E por esta maneira se en-
tra a foy e partidouro no
o pagamento por fute a
herdeira Luthorinha Antu-
nes e Moraes por foga e
intimada a sua legitima
materna. E para Cunctas
fey esta termo em que to-
do assignamos. Eu Theodorico
Joze Correa escrivão interin-
gu o escriv.

Theresa dos Santos
Joze Correa
Antonio dos Santos

Pagamto fub a set de
 fagatim de herde Henri:
 que eaditum de Morau, n
 inuotari de sua fimo de
 mai Bernardino. Maior, de
 Morau, cufo ligatim in-
 portar na quantia de um
 cento trinta e tres mil reis
 cento e noventa reis. —

1033/190

Harra' primeira munt de
 h tito herde em em fa-
 gamto no mero de Ber-
 to a quatro annos de ida-
 de aquanta munt de
 em mil reis. —

10000

Harra' mais em em fa-
 gamto um e fover na
 quantia de dois mil reis

2000

Harra' mais em em fa-
 gamto um e vaca com
 cio na quantia de
 quantia de dez e seis mil reis

16000

Harra' mais em em fa-
 gamto um munto de
 na quantia de quatorze mil
 reis. —

14000

Harra' mais em em fa-



22
pagamto quatro tomos
Criado a dez mil reis
Cada um e todos na quan-
tia de quatro e vinte mil
28000. reis. —

Harra' mais um em pa-
gamento quatro vacas sol-
turas a dez mil reis cada
uma e todos na quantia
de quatro e vinte mil reis
18000. —

Harra' mais um em pa-
gamento um tomo de bras-
carm na quantia de vi-
8000. te mil reis. —

Harra' mais um em pa-
gamento quatro turniros
de armo a quatro mil reis
Cada um e todos na quan-
tia de dez mil reis. —
16000

Harra' mais um em pa-
gamento uma repa em
cria de feto na quan-
tia de quatro mil reis. —
4000

Harra' mais um em pa-
gamento tres repas e turnos
de pastor a tres mil reis ca-
da uma e todos na quan-



quantia de nove mil reis 9000

Harra' mais um em fa-
gamento quatro pistolas
e armas e duas mil reis
Cada um e todos na quan-
tia de oito mil reis. — 8000

Harra' mais um em fa-
gamento quatro pistolas
e armas e duas mil reis Cada um e to-
das na quantia de oito
mil reis. — 8000.

Harra' mais um em fa-
gamento uma lista de
duz. armas na quantia de
cinco e seis mil reis. — 26000

Harra' mais um em fa-
gamento uma lista man-
co na quantia de cinco-
enta mil reis. — 50000

Harra' mais um em fa-
gamento em Campos da
Fazenda de Casa Bonita e
quantia de cento e qua-
trecentos e cinquenta e cin-
co mil e cento e oitenta reis 455000.

74000. Havera' mais um em pa-
gamento das Cajas e lu-
gares do dit. Fazenda
a quantia somada de
set mil reis.

100000. Havera' mais um em pa-
gamento na conta de ter-
ras em matto para plan-
tacao a quantia somada
de cem mil reis.

537750 Havera' mais um em pa-
gamento no que deve ao
monte Libio Tugues Gu-
maras a quantia somada
de cincoenta e tres mil e
trezentos e cincoenta reis.

97250 Havera' mais um em paga-
mento no que deve ao mon-
te Brasar Simo Rodrigues
Tugues a quantia somada
de nove mil duzentos
e cincoenta reis.

50000 Havera' mais um em paga-
mento da herdade Joazeiro
no a quantia de cincoenta
mil reis.

Havera' mais um em paga-

Pagamento em uma foie
da quantia somada a mil
duzentos e noventa rs. —

1829.

Qu Sommo as vinte e uma
parcelas Supras e rectas na
total somma e quantia de
um conto cinco e tres mil
noventa e setenta rs.

1.033/97.

Opera nra inamora honrada
ella foy a Part. dos res. f. o.
governo por fute 10 her-
deiros Henrique Antonio de
Morais por fute e in tura-
do de sua legittima matu-
na. Epura Amstar foy res.
terras - que todos assignaram.
Eu Henrique foy Correo escrivão
interno qm o escriv.

Sereira dos Reis

João de Deus foy
Mestre de fute e ch.

Pagamento fute a corte de
Legitim do herdeiro Ar-
pho Joazeiro no inven-
tario de sua fmade mai-
or. Legitim impetito
na quantia de um conto
cinco e tres mil noventa
e setenta rs.

1.033/97.

João de Deus

1.200/000
Haverá primeira multa em
seu pagamento a ser paga
Stasiana na quantia
de um Cento e dez mil mil
reis.

233/000
Haverá mais um seu pa-
gamento no Campo de
Fazenda de Capão Bonito
na quantia somente de
dez mil e trinta e três mil
reis.

8940.
Haverá mais um seu pa-
gamento em um ano de
uma quantia somente de
noventa e cinco mil reis.

1.433/970
Em sommas os dez fran-
ciscos supras no total
somma a quantia de um
Cento quarenta e cinco
e dez mil novecentos e setenta
e sete mil reis.

100/000
Tem a saber a herdade Jo-
aquim Antonio de Moraes
de herdade Lofreiros a quan-
tia de cem mil reis.

Tem a saber a mesma her-
dade de herdade Pajmura

Rajmundo a quantia de
Cem mil reis. _____

100000.

Tem de refer a mesma her-
deira as herdeiras Joas a
quantia de Cincuenta mil
reis. _____

50000

Tem mais de refer a dita
herdeira as herdeiras Porfirio
a quantia de cem mil reis

100000

Tem finalmente de refer
a mesma herdeira as her-
deiras Porfirio e as herdeiras
Henrique a quantia de cin-
cuenta mil reis. _____

50000.

Opor esta mesma herdeira
de Joas e partidos est. po-
gamento por Joas e a herdeira
de Joas por paga e
intimada de seu legítimo
materno. Para Custas sig. u-
de termo em que todos asig-
nadas. De São Paulo, 10 de Cor-
ria escrevo intimando quem o con-

(vi.)

Pereira dos Reis
J. dos Reis
H. dos Reis
H. dos Reis

Concluzão.

No trinta dias do mez de De-
zembro de mil oitenta e
noveenta e sete Cidades de
Lagoa em nome Cartorio fo-
i este auto Concluzor ao
Senhor Doutor Juiz de
Orphão Joz. Melan Bruna
do Santo do qm. para con-
tar foy este termo. Eu Mo-
dores Joz. Corria escrevi
interim qm descrevi.

Elly.

Vista as partes, ou seus pro-
curadores, e ao Curador da
Orphã menor. Cidade de
Lagoa 30 de Novembro de
1800 —

Tercira dos J. J.

Dact.

No mesmo dia, mez e anno
supra declarado nesta Cidade
de Lagoa em nome Cartorio fo-
i feita a Vinte e Nove Juiz
de Orphão Joz. Melan Bruna
do Santo, em foi inter qm
este auto com sua supra-
cho supra do qm para con-
tar foy este termo. Eu Ter-
ceira Joz. Corria escrevi in-
terim de Orphão o occuri.

De Vitor

do primeiro dia do mez de De-
zembro de mil oitocentos e af-
comta nesta Cidade de Lagos
em um Cartorio face aho au-
tor Com vista de viros inven-
tariante Cabeca de Cagal Vi-
nancio foy autumado de qua
para Cartorio foy aho termo.
Eu Frederico foy Correo muni-
cipal interino qm o assento.
Com Vitor.

Concordo com as partilhas
do presente Inventario. Cui
gago de Lagos a 2 de Decem-
bro de 1880

e a cargo de Vinancio foy
e autumado. Eu nas cabu ler
nem crever.

[Signature]

Dacto.

Eu no mesmo dia mez e anno
super declarado nesta Cidade
de Lagos em um Cartorio por
parte de viros inventariante
Cabeca de Cagal Vinancio
foy autumado sem se enteguer
isto antes com uma respo-
ta super de qua para Cartorio
foy aho termo. Eu Frederico
foy Correo muni-
cipal interino

intimus quoniam.

Dr. Dietrich.

[illegible]

Por parte de vnuos constituintes concorda com as par-
titas do presente inventa-
rio por citarem conforme
a Direito. Cizaga de Lagos
1.^o de Dezembro de 1860
Alega de Vnaniis ou bu-
lhos. F. rias sobre les nem
escrua - *Joseph. Gal. 1860*

Back.

Dact.

Em mesmo dia, mes, e anno
 vobis declarados vobis Cidades
 de Lagos em nome Cartorio por
 parte do herdeiro dize por parte
 do procurador do herdeiro
 vobis mencionados em seu in-
 tingu vobis ante Com sua res-
 pecto vobis, segue para Cass-
 tan seg vobis termo. Eu Frederico
 Joz. Corio scilicet interius oremus.

Dact.

Em tres dias do mes de Dezembro
 de mil oitocentos e oitenta res-
 ta Cidades de Lagos em nome Car-
 torio por parte ante Com vobis a
 herdeira Inherencia Antunes
 de Moraes, de que para Questar
 seg vobis termo. Eu Frederico Joz. Corio
 scilicet interius oremus
 Com vobis.

Concordo com as partilhas pp
 presente inventario. Cidades
 Lagos 3 de Deabr. de 1880
 Assigno a rogo de Inherencia
 Antunes de Moraes. Eu não sabe
 escrever =

pp. pag. do D. Joz. Corio

Dact.

Em mesmo dia, mes, anno supra des

declaração nesta Cidade de Lagos
em meu Cartão por parte do
herdeiro Suborino Antunes
de Moraes em seu nome e
ante Com seu respectivo
de que para constar foy
Mo. Eu Theodorico Joz. Cordeiro
interim e Cypho (qu. o serviu)

De Vinte
Ao quatro dias do mez de Dezem-
bro de mil oitocentos e oitenta
neste Cidade de Lagos em meu
Cartão foy ante Com
neste ao Curador da Cypho
marco Joaquina Antunes
de Moraes de que para con-
star foy ante Com. Eu Theodo-
rico Joz. Cordeiro interin-
to (qu. o serviu)
Com Vinte.

Por parte de minha Curadora
Concorde com as partilhas de
presente Inventario. Cida-
de de Lagos 4 de Dezembro
de 1860

Antonio Richeur de Amorim

Dact.

Em mesmo dia, mez, e anno
supra declarada nesta Cida-
de de Lagos em meu Cartão

(Signature)

Cartorio por parte do Curador da
 Cópia Joazeiro estruturados e
 Morais em seu inteiro termo
 ante Com sua respectiva carta
 de que para Curitiba se tem termo
 da Cópia Joazeiro Curitiba no termo
 de Curitiba em o mesmo.

Com Vista

O que no mesmo dia, me
 o mesmo termo declarando que
 a Cidade de Loge em um
 Cartorio for o termo ante Com
 vista as procurações do
 herdeiro Antonio Antunes
 de Moraes, Estacio Borges da
 Silva Mattos de que para
 Curitiba se tem termo. E a
 Cópia Joazeiro Curitiba no termo
 de Curitiba em o mesmo.

Com Vista

Por parte do mesmo Constitui-
 to comprando-me com as Por-
 tuas do presente inventario.
 Nogueira de Loge e de Curitiba
 de 1800

Estacio Borges da Silva Mattos

Prato

do quatro dias de me de Di-
 zendo de mil e cento e setenta
 ante nesta Cidade de Loge
 em um Cartorio por parte

João de procurador de herdeiros
Antonio Antonio de Moraes
em seu inteiro e todo com
sua respectiva parte de que se
ra o vector por este termo. O
dono foi Corio e curia inte-
ra e curia.

Tem este ante de pagar o selo
fixo de cincoenta e duas folhas
de papel com as duas que a se-
guir, e bem assim o selo propors-
cional da quantia de vin-
te e cinco e vinte e cinco e no-
ve mil e quatrocentos reis.
Cidade de Lagos 4 de Dezembro
de 1860.

Occisão ante: de Corio

Antonio Jo. Corio

(Sello)

Nº 1. R\$ 3120

Og. Tem mil cento e vinte de
selo fixo. Lagos 4 de Feb. de 1860

Antonio

(Casta)

(Sello)

Nº 3. R\$ 500

Og. De mil e quinhentos reis de
selo proporcional. Lagos 4 de
Dezembro de 1860

Antonio

(Casta)

Concluzão

em quatro dias de mes de Dez.

Dyzamb. e mil antecito, e supen-
 ta mudo Cidades e Lagoas m-
 num Cartorio fizesse auto con-
 cluydo de Luchas Douteira fuy de
 Alphão Jozé Nicolau Pereira
 do Santos, e que para custas
 fizesse auto termos. Eu Frederico J.
 J. Correu escrivão intimo de
 Alphão Jozé e escrevi.

Ellos

Visto que estas partilhas estão con-
 formes com o despacho da delibe-
 racão dellas, e aprazimento de to-
 dos os interessados, as julgo por
 sentença, para que se cumprão,
 e guardem como nellas se contem,
 e paguem os herdeiros as custas
 pro rata. Cidades de Lagoas
 de Dezembro de 1850 -

Jozé Nicolau Pereira *dos autos*
 Dact.

No mesmo dia, mes, e anno an-
 tes de lauda mudo Cidades e La-
 goas m- num Cartorio por parte
 de Luchas Douteira fuy de Alphão
 Jozé Nicolau Pereira do Santos
 m foi intyger auto auto con-
 cluydo de Luchas Douteira fuy de
 Alphão Jozé Nicolau Pereira do Santos
 e que para custas fizesse auto termos.
 Eu Frederico J. Correu escrivão intimo
 de Alphão Jozé e escrevi.

Contas em virtude interin. abaixo
 assignadas que intinui a Antena
 entre as vias inventariadas de
 minis Joj Antunus e as mesmas
 como procurador do herdeiro Joj
 Antunus e Moraes, Ignacio An-
 tunus e Moraes, Lefrino Antunus
 e Moraes, Raj em unido Antunus
 e Moraes, João Antunus e Moraes
 e, Porfirio Antunus e Moraes e.
 Henrique Antunus e Moraes, e bem
 assim o herdeiro Santosinho An-
 tunus e Moraes, os procuradores
 e herdeiros Antonio Antunus
 e Moraes e os Curadores da Cephá
 muna paguine Antunus e Moraes
 o Cidadao Antonio Becken e Am-
 rim e que a durar por inter-
 dução do J. Cid. de La Lago e de
 Dezembro de 1860.

Escrivão interino e Cephá

Theobaldo Joj Gomes

Conta

da fuis

juramentos, e sentença	12000
Conta e rateio	3000
Caminho, e estado	38000 - 53000

Escrivão

Autoante e autos	4300
Citacões, e ^{salvando indies} juramentos	18000
Concluzões, e datas	2000
Vietas, e datas	4400
Jurata das	400
Termas	1000

Intimações	9800	57
Vistas, datas, e guia	2000	
Caminho, e estada	32000	
Raja	8316-	85216

dos avaliadores

Para cada um	38000	40000
--------------	-------	-------

dos partidores

Para cada um	30000	60000
--------------	-------	-------

do Curador

De suas respostas		30000
-------------------	--	-------

Sellos aos autos		130620
------------------	--	--------

Total das custas R\$ 290836

A importância das custas acima contadas, dividida entre o Tutor Inventariante, e os herdeiros seus filhos, toca á aquelle pagar a quantia de cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reis, e a cada um destes a quantia de quatorze mil quinhentos e quarenta reis. Cidade de Lagos 4 de Dezembro de 1860

Pereira dos Reis

Vistos em Conselho -

Lagoa 26 de Dec. de 1864

Quie

